

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO	Continuado URS 0-000 Maranhão	DATA: 12/02/2020	BID: 26,20%
DESCRIÇÃO	Execução de obra em Loteamento Residencial de Rua (URS) localizada no Sítio Maranhão, no município de Durbanópolis do Norte, contemplando a implantação da edificação Residencial a ser construída em terreno de propriedade do Município de Durbanópolis, com a finalidade de atender às necessidades de habitação popular, visando à melhoria das condições de vida da população residente no loteamento, conforme projeto técnico especificações e detalhamentos.	FONTE: BEMFIA	PREÇO: R\$ 26,20%
LOCAL:	Sítio Maranhão em Durbanópolis do Norte-CE	VERSÃO: 001	PREÇO: R\$ 47,48%
CLIBENTE:	Prefeitura Municipal de Guimarães do Norte	EMPRESA:	PREÇO: 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	FONTE	TABELA 20			TABELA 20.1								
						PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI 03	PREÇO TOTAL R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI 03	PREÇO TOTAL R\$						
1		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA															
1.1	CP001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	100,00	PRÓPRIA	R\$ 386,19	R\$ 472,97	R\$ 24.619,80	R\$ 336,21	R\$ 424,42	R\$ 33.631,80	R\$ 42.442,80					
2		SERVIÇOS PRELIMINARES															
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	SEINFRA	R\$ 187,81	R\$ 229,03	R\$ 2.853,96	R\$ 192,41	R\$ 231,46	R\$ 2.800,32	R\$ 3.577,52					
2.2	C1930	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	83,21	SEINFRA	R\$ 7,74	R\$ 9,48	R\$ 788,82	R\$ 7,15	R\$ 9,02	R\$ 750,85	R\$ 750,85					
3		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA															
3.1	C1286	REGUAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,64	SEINFRA	R\$ 59,38	R\$ 72,70	R\$ 624,86	R\$ 54,00	R\$ 69,20	R\$ 587,34	R\$ 587,34					
3.2	C0320	ATERRO COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. GROSSA	M3	7,20	SEINFRA	R\$ 111,44	R\$ 136,40	R\$ 986,37	R\$ 100,36	R\$ 126,76	R\$ 904,82	R\$ 904,82					
4		FUNDAÇÕES															
4.1	C4281	CONCRETO MOLHADO 7% LODOO FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	3,84	SEINFRA	R\$ 642,73	R\$ 1.032,00	R\$ 3.962,88	R\$ 602,22	R\$ 1.012,40	R\$ 3.888,80	R\$ 3.888,80					
4.2	C0216	ARMADURA CA-500 MÉDIA D=6,3 A 10,0mm	KG	291,85	SEINFRA	R\$ 12,23	R\$ 15,10	R\$ 4.405,04	R\$ 11,20	R\$ 13,90	R\$ 4.051,20	R\$ 4.051,20					
4.3	C0217	ARMADURA CA-500 FINA D=4,80 A 6,30mm	KG	457,29	SEINFRA	R\$ 12,42	R\$ 15,21	R\$ 6.955,08	R\$ 12,00	R\$ 14,70	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00					
4.4	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A, FUNDAMENTOS LITEL 5 X	M2	6,15	SEINFRA	R\$ 83,85	R\$ 102,45	R\$ 627,07	R\$ 77,54	R\$ 97,88	R\$ 601,84	R\$ 601,84					
4.5	C0643	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMALSAO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	49,87	SEINFRA	R\$ 48,70	R\$ 59,71	R\$ 2.927,78	R\$ 40,30	R\$ 50,71	R\$ 2.527,79	R\$ 2.527,79					
4.6	C0654	ALVENARIA DE EMBAIXAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	3,86	SEINFRA	R\$ 578,31	R\$ 705,81	R\$ 2.728,19	R\$ 543,81	R\$ 656,41	R\$ 2.553,80	R\$ 2.553,80					
5		SUPERESTRUTURA															
5.1	C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A, P/ SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	35,70	SEINFRA	R\$ 170,01	R\$ 208,21	R\$ 7.266,36	R\$ 162,28	R\$ 202,88	R\$ 7.238,16	R\$ 7.238,16					
5.2	C4291	CONCRETO MOLHADO 7% LODOO FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	4,28	SEINFRA	R\$ 342,73	R\$ 1.032,09	R\$ 4.437,87	R\$ 302,22	R\$ 1.012,40	R\$ 4.343,20	R\$ 4.343,20					
5.3	C0216	ARMADURA CA-500 MÉDIA D=6,3 A 10,0mm	KG	293,88	SEINFRA	R\$ 12,23	R\$ 15,10	R\$ 4.485,24	R\$ 11,20	R\$ 13,90	R\$ 4.086,40	R\$ 4.086,40					
5.4	C0217	ARMADURA CA-500 FINA D=4,80 A 6,30mm	KG	460,88	SEINFRA	R\$ 12,42	R\$ 15,21	R\$ 7.012,20	R\$ 12,00	R\$ 14,70	R\$ 6.780,00	R\$ 6.780,00					
5.5	C1086	DEMOLUÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	2,38	SEINFRA	R\$ 29,83	R\$ 36,53	R\$ 87,01	R\$ 27,14	R\$ 34,25	R\$ 81,86	R\$ 81,86					
6		PAISES E PAREDES															
6.1	C3658	ALVENARIA DE TULO CERÂMICO FURADO (40x19x19cm) ARGAMASSA MÉDIA DE CAL-HIDRATADA ESPOSICION	M2	215,14	SEINFRA	R\$ 170,00	R\$ 208,20	R\$ 36.579,80	R\$ 158,80	R\$ 200,44	R\$ 43.170,80	R\$ 43.170,80					
6.2	C0776	CHORICO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENETRAR TRACO 1:3 ESP. 2,0mm P/ PARIED	M2	430,28	SEINFRA	R\$ 7,86	R\$ 9,76	R\$ 4.185,23	R\$ 7,42	R\$ 9,30	R\$ 4.002,80	R\$ 4.002,80					
6.3	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENETRAR TRACO 1:3	M2	386,00	SEINFRA	R\$ 41,96	R\$ 50,29	R\$ 19.695,07	R\$ 37,81	R\$ 47,84	R\$ 18.482,89	R\$ 18.482,89					
6.4	C3023	ENBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENETRADA, TRACO 1:3	M2	55,00	SEINFRA	R\$ 50,25	R\$ 61,98	R\$ 3.407,35	R\$ 46,48	R\$ 58,67	R\$ 3.219,14	R\$ 3.219,14					
6.5	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. P/RE-FABRICAÇÃO ACIMA DE 30x30cm (60x60cm) - P/SEINFRA - P/ PAREDE	M2	55,80	SEINFRA	R\$ 111,48	R\$ 136,53	R\$ 7.628,37	R\$ 106,24	R\$ 136,80	R\$ 7.632,79	R\$ 7.632,79					
7		PISO															
7.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENETRAR TRACO 1:3 - ESP. 2cm	M2	78,80	SEINFRA	R\$ 31,26	R\$ 38,28	R\$ 2.463,29	R\$ 29,40	R\$ 37,38	R\$ 2.932,48	R\$ 2.932,48					
7.2	C4317	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA S/ PENETRAR TRACO 1:3 - P/SEINFRA - P/ PISO	M2	78,80	SEINFRA	R\$ 104,42	R\$ 127,80	R\$ 10.078,84	R\$ 97,85	R\$ 123,49	R\$ 9.719,28	R\$ 9.719,28					

COMPOSIÇÃO TABELA 28.1

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 35
R

CP001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - %

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total para uma Areninha
18590 ENCARRREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	HxMÉS	0,0800	6.171,03	493,6800
18583 ENGENHEIRO PLENO	HxMÉS	0,0500	21.959,24	1.097,9600
TOTAL SIMPLES				1.591,6400
TOTAL 3 MESES				4.774,9200
FRAÇÃO DE 100%				47,75
BDI 26,20%				12,51
Valor Geral:				60,26

RUBRICA

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0000	R\$ 39,8108
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725 PREGO 15X15 (1.14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941
Mão de Obra					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200
VALOR:					183,41

2.3. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10101 ARAME GALVANIZADO N. 16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 21,7300	R\$ 0,4346
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 16,0900	R\$ 0,6436
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 17,0000	R\$ 0,2040
12429 TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 36,5400	R\$ 0,3288
TOTAL Material:					R\$ 1,6120
Mão de Obra					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,3998
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,5406
VALOR:					7,15

3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)					
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0879
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 54,0879
VALOR:					54,09

3.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)					
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 19,4600	R\$ 33,2820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 33,2820
VALOR:					33,39

4.1. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
11728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
11846 SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
TOTAL Material:					R\$ 21,3050
Mão de Obra					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 24,8300
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 56,2380
VALOR:					77,54

4.2. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10786	VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	0,26000000	R\$ 1,7816	R\$ 0,4632
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,4632
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 134,6900	R\$ 40,3770
TOTAL Material:						R\$ 40,3770
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 64,6100
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 100,8500
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,05000000	R\$ 469,9600	R\$ 493,4580
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,05000000	R\$ 159,0800	R\$ 167,0340
TOTAL Serviço:						R\$ 660,4920
VALOR:						802,22

4.3. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11090	EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 19,1800	R\$ 38,3600
TOTAL Material:						R\$ 38,3600
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,8200
VALOR:						40,18

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

4.4. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163 AÇO CA 50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 8,4956
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,4608
VALOR:					11,96

4.5. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 124,5500
TOTAL Material:					R\$ 124,5500
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 205,3600
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 169,8320
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 375,1920
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 545,3800	R\$ 163,6140
TOTAL Serviço:					R\$ 163,6140
VALOR:					663,36

5.1. C1401 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 8,4500	R\$ 1,4365
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 16,0900	R\$ 48,2700
I1728 PREGO 18X27 (2. 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,8400
I1846 SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2565
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. L = 30cm	SEINFRA	M	2,84000000	R\$ 12,7700	R\$ 36,2668
TOTAL Material:					R\$ 48,0098
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPENTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
I0498 CARPENTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 64,8900
VALOR:					112,90

5.2. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0788 VIBRADOR DE IMERSÃO COM MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	0,26000000	R\$ 1,7816	R\$ 0,4632
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,4632
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7487 CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 134,6900	R\$ 40,4070
TOTAL Material:					R\$ 40,4070
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 64,6100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 100,8500
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,05000000	R\$ 469,9600	R\$ 493,4580
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,05000000	R\$ 159,0800	R\$ 167,0340
TOTAL Serviço:					R\$ 660,4920
VALOR:					802,22

5.3. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163 AÇO CA 50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 8,4956
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FLV/PPe 38
 11,88

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 969,00
FLV/PPe	38
	11,88

6.1. C3658 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03800000	R\$ 83,5800	R\$ 3,1760
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,91000000	R\$ 0,9600	R\$ 7,5936
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,75000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,7925
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	70,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 37,1000
TOTAL Material:					R\$ 52,6621

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 57,9840
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,61000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,1806
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 106,1646

VALOR: 158,83

6.2. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 500L (CHF)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 17,9764

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10157 AÇO CA 25	SEINFRA	KG	60,00000000	R\$ 8,2300	R\$ 493,8000
10103 ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 16,5300	R\$ 19,8360
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	R\$ 83,5800	R\$ 52,1121
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,5000	R\$ 88,2390
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	R\$ 0,7100	R\$ 232,5960
11891 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 16,0900	R\$ 9,6540
11728 PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 14,2000	R\$ 28,4000
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 63,8500
TOTAL Material:					R\$ 988,4871

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 234,9300
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 115,9680
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 181,2000
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 19,4600	R\$ 221,5200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 801,9380

VALOR: 1.808,40

6.3. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100
					R\$ 2,3551
TOTAL Material:					
TOTAL Material:					R\$ 0,5059
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1950
VALOR:					7,42

6.4. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,6200
VALOR:					62,63

6.5. C3124 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5750
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0172	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 493,5500
TOTAL Serviço:					R\$ 12,3388
VALOR:					37,91

6.6. C3023 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5750
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 1.045,7200
TOTAL Serviço:					R\$ 20,9144
VALOR:					46,49

6.7. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	R\$ 6,5700
TOTAL Material:					R\$ 2,7725
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1228	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,5940
VALOR:					11,30

7.1. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 46,9500
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 586,2000
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 393,1700
TOTAL Serviço:					R\$ 1.075,3700
VALOR:					1.075,27

7.2. C4849 VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	1,50000000	R\$ 10,8200
I2259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 253,6800
TOTAL Material:					R\$ 268,9100
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,5500

11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 12,0800
						VALOR: 291,54

7.3. C4518 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18343	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 344,7200	R\$ 344,7200
					TOTAL Material: R\$ 344,7200	
					VALOR: 344,72	

7.4. C4518 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18342	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 449,4000	R\$ 449,4000
					TOTAL Material: R\$ 449,4000	
					VALOR: 449,40	

8.1. C4480 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,4000	R\$ 22,4000
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2.12")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,0900	R\$ 34,6997
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200	R\$ 6,0200
					TOTAL Material: R\$ 66,1597	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 43,2600	
					VALOR: 109,42	

8.2. C4482 TELHA CERÂMICA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
					TOTAL Material: R\$ 23,4300	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 19,4600	R\$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 46,8820	
					VALOR: 70,31	

8.3. C4483 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10926	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,5600	R\$ 7,6800
					TOTAL Material: R\$ 7,6800	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,4600	R\$ 9,2300
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 21,3100	
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 556,7700	R\$ 1,1135
					TOTAL Serviço: R\$ 1,1135	
					VALOR: 30,10	

8.4. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18298	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	RS 38,7800	RS 38,7800
					TOTAL Material:	RS 38,7800
					VALOR:	38,78

8.5. C2460 TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS (M)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11161	FERRAGEM PARA TELHADOS	SEINFRA	KG	0,25000000	RS 13,9100	RS 3,4775
12367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x6"	SEINFRA	M	2,30000000	RS 34,5400	RS 79,4420
11581	PARAFUSO FRANCÊS 1/2"x9" COM 2 PORCAS	SEINFRA	UN	3,00000000	RS 6,3700	RS 19,1100
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	RS 17,0000	RS 4,2500
					TOTAL Material:	RS 106,2795
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	RS 19,1000	RS 17,1900
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	RS 24,1600	RS 21,7440
					TOTAL Mão de Obra:	RS 38,9340
					VALOR:	145,21

8.6. C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)						
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	RS 24,1600	RS 14,4960
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	RS 18,4600	RS 11,0760
					TOTAL Mão de Obra:	RS 25,5720
					VALOR:	12,53

8.1. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	RS 2,4200	RS 19,3600
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	RS 52,9000	RS 58,1900
					TOTAL Material:	RS 77,5500
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	RS 24,1600	RS 14,4960
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	RS 18,4600	RS 11,0760
					TOTAL Mão de Obra:	RS 25,5720
					VALOR:	103,12

8.2. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	RS 83,5800	RS 3,0507
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,58000000	RS 0,7100	RS 10,3518
					TOTAL Material:	RS 13,4025
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	RS 24,1600	RS 6,0400
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,55000000	RS 18,4600	RS 10,1530
					TOTAL Mão de Obra:	RS 16,1930
					VALOR:	29,60

8.3. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	RS 6,5700	RS 1,1103
					TOTAL Material:	RS 1,1103
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	RS 24,1600	RS 4,8320
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,20000000	RS 18,4600	RS 3,6920
					TOTAL Mão de Obra:	RS 8,5240
					VALOR:	9,63

8.4. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	RS 2,4200	RS 19,3600
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	RS 52,9000	RS 58,1900

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL. Nº 4

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,884
VALOR:					108,24

10.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,5800
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,9600
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,7100
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,7900
10885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,6500
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400
11412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,1800
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3900
11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200
12200	TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,3300
12201	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,5600
TOTAL Material:					R\$ 82,5795

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,8900
VALOR:					266,47

10.2. C4603 PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO) (PT)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,9600
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,7100
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500
12190	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 15,8200
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 10,7500
TOTAL Material:					R\$ 92,1885

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,8900
VALOR:					266,09

10.3. C3996 BANGADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS (C-J)

Material	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10184	BANGADA DE GRANITO C/ L=0,60m e E=0,03m	SEINFRA	M2	1,32000000	R\$ 970,4400
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 94,0600
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,60000000	R\$ 2,1200
11861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 174,3000
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31,8900
TOTAL Material:					R\$ 790,5000

Mão de Obra	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,4800
12391	PEGREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,90000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 122,5780

Serviço	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00230000	R\$ 631,2900
TOTAL Serviço:					R\$ 1,4520
VALOR:					914,53

10.4. C4926 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19407 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 38,2700	R\$ 38,2700
TOTAL Material:					R\$ 38,2700
RUBRICA					
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 11,7400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900
VALOR:					59,56

10.5. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10082 ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,1000	R\$ 10,1000
18636 ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 317,4700	R\$ 317,4700
18651 BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 701,5600	R\$ 701,5600
11091 ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
11282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
11516 MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 10,8200	R\$ 1,0820
11578 PARAFUSO CROMADO FIXAÇÃO SANITÁRIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
TOTAL Material:					R\$ 1.080,6236
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 127,7400
VALOR:					1.208,36

10.6. C2505 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
12130 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,9000	R\$ 41,9000
TOTAL Material:					R\$ 42,0008
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 19,1000	R\$ 12,4150
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 23,4800	R\$ 15,2620
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 27,6770
VALOR:					69,68

11.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
10419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
10428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
10957 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
10981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
11105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
11181 FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
11262 INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
11409 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
TOTAL Material:					R\$ 88,2480
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 175,9000
VALOR:					264,15

11.2. C2089 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
10194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500

10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
11758	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 176,1100	R\$ 176,1100
TOTAL Material:						R\$ 214,6800
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 76,4000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 96,6000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 173,0000
VALOR:						484,68

11.3. C1486 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)						
Material						
11259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,2900	R\$ 18,2900
TOTAL Material:						R\$ 18,2900
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,0670
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 24,1500	R\$ 8,9355
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,0025
VALOR:						34,29

11.4. C1483 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V (UN)						
Material						
11265	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 26,1100	R\$ 26,1100
TOTAL Material:						R\$ 26,1100
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	R\$ 19,1000	R\$ 10,1230
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	R\$ 24,1500	R\$ 12,7995
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,9225
VALOR:						49,03

11.5. C2483 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)						
Material						
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,3500	R\$ 9,3500
TOTAL Material:						R\$ 9,3500
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,0825
VALOR:						18,43

11.6. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)						
Material						
18365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 134,1900	R\$ 134,1900
TOTAL Material:						R\$ 134,1900
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,4600
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1500	R\$ 14,4900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,9500
VALOR:						160,14

11.7. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)						
Material						
11471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATE 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,9900	R\$ 3,9900
11380	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 15,6200	R\$ 15,6200
TOTAL Material:						R\$ 19,5100
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 19,3200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,6000
VALOR:						54,11

12.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)						
Material						
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800

11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	RS 2,1200	RS 1,4840
					TOTAL Material:	RS 1,4840
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	RS 19,1600	RS 3,83200
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	RS 24,1600	RS 7,24800
					TOTAL Mão de Obra:	RS 11,0800
					VALOR:	12,85

12.2. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)						
Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	RS 20,2900	RS 1,01450
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	RS 12,7800	RS 1,53360
11547	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	RS 0,7000	RS 0,17500
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	RS 22,2000	RS 3,77400
					TOTAL Material:	RS 6,49710
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	RS 19,1000	RS 6,68500
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	RS 24,1600	RS 9,66400
					TOTAL Mão de Obra:	RS 16,34900
					VALOR:	22,85

12.3. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)						
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	RS 18,4600	RS 7,38400
					TOTAL Mão de Obra:	RS 7,38400
					VALOR:	7,38

12.4. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)						
Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	RS 12,0800	RS 1,44960
11547	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	RS 0,7000	RS 0,17500
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	RS 18,2200	RS 3,09740
					TOTAL Material:	RS 4,72200
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	RS 19,1000	RS 6,68500
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	RS 24,1600	RS 9,66400
					TOTAL Mão de Obra:	RS 16,34900
					VALOR:	21,07

13.1. C1626 LIMPEZA GERAL (M2)						
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	RS 18,4600	RS 12,92200
					TOTAL Mão de Obra:	RS 12,92200
					VALOR:	12,92

COMPOSIÇÃO TABELA 28

CP001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - %

MAO DE OBRA

18590 ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS
18583 ENGENHEIRO PLENO

Unidade

Coeficiente

Preço

Total

0,0800 6.963,71
0,0500 25.381,61

557,1000

RUBRICA

TOTAL SIMPLES 1.826,1800

TOTAL 3 MESES 5.478,5400

FRAÇÃO DE 100% 54,79

BDI 22,47% 12,31

Valor Geral: 67,10

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 46

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8100
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725 PREGO 15X15 (1,14" x 15) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4840
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 40,5200
VALOR:					187,01

2.3. C1830 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10101 ARAME GALVANIZADO N 16 DWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 21,7300	R\$ 0,4346
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 16,0900	R\$ 0,6436
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 17,0000	R\$ 0,2040
12429 TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 36,6400	R\$ 0,3298
TOTAL Material:					R\$ 1,6120
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 20,8600	R\$ 2,7118
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 20,2600	R\$ 2,6338
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,3456
VALOR:					7,74

3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 20,2600	R\$ 59,3618
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 59,3618
VALOR:					59,36

3.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 34,4420
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,4420
VALOR:					34,44

4.1. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
11728 PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
11846 SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
TOTAL Material:					R\$ 21,3050
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 27,4300
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 34,9180
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,3480
VALOR:					83,65

4.2. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0788	VIBRADOR DE IMERSÃO COM MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	0,26000000	R\$ 1,7816	R\$ 0,4632
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,4632
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 134,6900	R\$ 40,4070
					TOTAL Material:	R\$ 40,4070
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 40,2900
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 70,9100
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 111,2000
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR. FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,05000000	R\$ 482,4900	R\$ 506,6145
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO 8' ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	1,05000000	R\$ 175,2800	R\$ 184,0440
					TOTAL Serviço:	R\$ 690,6590
					VALOR:	842,73

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 47
 RUBRICA

4.3. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11090	EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	RS 18,1800
					RS 4,3200
TOTAL Material:					RS 22,5000
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	RS 21,1000
					RS 4,2200
TOTAL Mão de Obra:					RS 4,2200
VALOR:					40,58

4.4. C0216 ARMADURA CA-50A MÊDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	RS 7,1000
					RS 8,1650
10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	RS 16,5300
					RS 0,3300
TOTAL Material:					RS 8,4950
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	RS 21,1000
					RS 1,6880
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	RS 26,8600
					RS 2,1488
TOTAL Mão de Obra:					RS 3,8368
VALOR:					12,33

4.5. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	RS 0,5300
					RS 124,5500
TOTAL Material:					RS 124,5500
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	RS 26,8600
					RS 228,3100
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	9,20000000	RS 20,2600
					RS 186,3920
TOTAL Mão de Obra:					RS 414,7020
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	RS 563,3800
					RS 169,0140
TOTAL Serviço:					RS 169,0140
VALOR:					708,27

5.1. C1401 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,17000000	RS 8,4500
					RS 1,4365
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	3,00000000	RS 16,0900
					RS 48,2700
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 188UN/KG)	SEINFRA	KG	0,20000000	RS 14,2000
					RS 2,8400
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	RS 6,0500
					RS 9,2565
11916	TÁBUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	2,84000000	RS 12,7700
					RS 36,2668
TOTAL Material:					RS 98,0698
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	RS 21,1000
					RS 31,6500
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	RS 26,8600
					RS 40,2900
TOTAL Mão de Obra:					RS 71,9400
VALOR:					170,01

5.2. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10788	VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	0,26000000	RS 1,7816
					RS 0,4632
TOTAL Equipamento Custo Horário:					RS 0,4632
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	0,30000000	RS 134,6900
					RS 40,4070
TOTAL Material:					RS 40,4070
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	RS 26,8600
					RS 40,2900
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	3,50000000	RS 20,2600
					RS 70,9100
TOTAL Mão de Obra:					RS 111,2000
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0898	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADOURIDO	SEINFRA	M3	1,05000000	RS 482,4900
					RS 506,5145
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,05000000	RS 175,2800
					RS 184,0440
TOTAL Serviço:					RS 690,5585
VALOR:					842,73

5.3. C0218 ARMADURA CA-60A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	RS 7,1000	RS 8,1650
10103 ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	RS 16,5300	RS 2,8696
TOTAL Material:					RS 9,8056
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	RS 21,1000	RS 1,6880
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	RS 26,9600	RS 2,1488
TOTAL Mão de Obra:					RS 3,8056
VALOR:					12,33

6.1. C3658 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,03800000	RS 83,5800	RS 3,1760
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,91000000	RS 0,9600	RS 7,5936
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,75000000	RS 0,7100	RS 4,7925
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	70,00000000	RS 0,5300	RS 37,1000
TOTAL Material:					RS 52,6621
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	RS 26,8600	RS 64,4540
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,61000000	RS 20,2600	RS 52,6786
TOTAL Mão de Obra:					RS 117,3426
VALOR:					170,00

6.2. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 27,5970	R\$ 19,7043
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 19,7043

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	R\$ 8,2300	R\$ 494,8000
10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 16,5300	R\$ 19,8360
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	R\$ 83,5900	R\$ 52,1121
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,5000	R\$ 88,2390
10905	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	R\$ 0,7100	R\$ 232,5960
11691	PONTALETE / BARROTE DE 2"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 16,0900	R\$ 9,6540
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 14,2000	R\$ 28,4000
11916	TABUA DE 1" DE SA. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 63,8500
TOTAL Material						R\$ 886,4971

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 259,5300
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 26,8600	R\$ 128,9280
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 201,4500
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 53,7200
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 243,1200
TOTAL Mão de Obra						R\$ 886,7480
VALOR:						1.894,94

6.3. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10905	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material						R\$ 2,2351

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,2600	R\$ 3,0390
TOTAL Mão de Obra						R\$ 5,7250
VALOR:						7,98

6.4. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 8,0580
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 60,7800
TOTAL Mão de Obra						R\$ 68,8380
VALOR:						68,84

C3124 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8600	R\$ 16,1160
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
TOTAL Mão de Obra						R\$ 28,2720

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0172	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 511,5500	R\$ 12,7888
TOTAL Serviço						R\$ 12,7888
VALOR:						41,06

6.6. C3023 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8600	R\$ 16,1160
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
TOTAL Mão de Obra						R\$ 28,2720

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 1.104,1500	R\$ 22,0826
TOTAL Serviço						R\$ 22,0826
VALOR:						50,36

6.7. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm e 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 EL N 195 2.7725
 RUBRICA

10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	R\$ 6,5700	R\$ 2,7725	
						TOTAL Material	R\$ 2,7725
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRIHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 5,3720	
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 4,0520	
						TOTAL Mão de Obra	R\$ 9,4240
						VALOR:	12,20

7.1. C-4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 48,5900	R\$ 97,1800	
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 594,8500	R\$ 594,8500	
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 405,1600	R\$ 405,1600	
						TOTAL Serviço:	R\$ 1.097,1900
						VALOR:	1.097,20

7.2. C-4949 VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	1,50000000	R\$ 10,8200	R\$ 16,2300	
12259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 253,6800	R\$ 253,6800	
						TOTAL Material:	R\$ 269,9100
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,5500	
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 13,4300	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 23,9800
						VALOR:	293,89

7.3. C-4519 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18343	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 344,7200	R\$ 344,7200	
						TOTAL Material:	R\$ 344,7200
						VALOR:	344,72

7.4. C-4518 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18342	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 449,4000	R\$ 449,4000	
						TOTAL Material:	R\$ 449,4000
						VALOR:	449,40

8.1. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	RS 6,4000
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	RS 26,0900
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	RS 17,0000
11824	RIPA DE PERoba (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	RS 1,7200
TOTAL Material:					RS 46,1600
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	RS 21,1000
10498	CARPINEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	RS 26,8600
TOTAL Mão de Obra:					RS 47,9600
VALOR:					113,12

8.2. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	RS 0,7100
TOTAL Material:					RS 29,4300
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	RS 26,8600
12543	SERVEUTE	SEINFRA	H	1,10000000	RS 20,2600
TOTAL Mão de Obra:					RS 51,8300
VALOR:					78,28

8.3. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	RS 2,5600
TOTAL Material:					RS 7,8800
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	RS 26,8600
12543	SERVEUTE	SEINFRA	H	0,50000000	RS 20,2600
TOTAL Mão de Obra:					RS 20,5600
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	RS 574,7700
TOTAL Serviço:					RS 1,1495
VALOR:					32,38

8.4. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (80x80)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (80x80)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	RS 38,7800
TOTAL Material:					RS 38,7800
VALOR:					38,78

8.5. C2460 TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11161	FERRAGEM PARA TELHADOS	SEINFRA	KG	0,25000000	RS 13,9100
12367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	2,30000000	RS 34,5400
11581	PARAFUSO FRANCES 1/2"x9" COM 2 PORCAS	SEINFRA	UN	3,00000000	RS 6,3700
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	RS 17,0000
TOTAL Material:					RS 106,2790
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	RS 21,1000
10498	CARPINEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	RS 26,8600
TOTAL Mão de Obra:					RS 48,1640
VALOR:					148,44

8.6. C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	RS 26,8600
12543	SERVEUTE	SEINFRA	H	0,60000000	RS 20,2600
TOTAL Mão de Obra:					RS 53,7600
VALOR:					13,77

8.1. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
TOTAL Material:						R\$ 77,5500
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8600	R\$ 16,1160
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,2720
VALOR:						105,82

9.2. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	R\$ 83,5800	R\$ 3,0507
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 10,3518
TOTAL Material:						R\$ 13,4025
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 26,8600	R\$ 6,7150
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 20,2600	R\$ 11,1430
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,8580
VALOR:						31,26

C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 6,5700	R\$ 1,1103
TOTAL Material:						R\$ 1,1103
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 5,3720
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 4,0520
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,4240
VALOR:						10,53

9.4. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
TOTAL Material:						R\$ 77,5500
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 26,8600	R\$ 19,3392
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 20,2600	R\$ 14,5872
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 33,9264
VALOR:						111,48

10.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4185
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,4000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7750
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 1,5800
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 10,6000
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 4,3600
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,9900	R\$ 3,9900
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,3300	R\$ 5,1960
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 42,8000
TOTAL Material:						R\$ 82,5795
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 63,3000
12220	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,1800	R\$ 78,5400
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 50,6500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 192,4900
VALOR:						275,07

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

10.2. C4603 PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO) (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	RS 119,5800	RS 0,4783
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	RS 0,9600	RS 2,8800
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	RS 0,7100	RS 2,1300
11282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 8,9200	RS 8,9200
11284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 3,2500	RS 3,2500
12193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,00000000	RS 15,8200	RS 31,6400
12195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	4,00000000	RS 10,7500	RS 43,0000
TOTAL Material:					RS 92,1983
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	RS 21,1000	RS 63,3000
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	RS 26,1800	RS 78,5400
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	RS 20,2600	RS 50,6500
TOTAL Mão de Obra:					RS 192,4900
VALOR:					284,69

RUBRICA

10.3. C3996 BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS (CJ)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10184 BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m e E=0,03m	SEINFRA	M2	1,32000000	RS 370,4400	RS 488,9808
10916 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 94,0600	RS 94,0600
11513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,60000000	RS 2,1200	RS 1,2720
11861 SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 174,3000	RS 174,3000
12271 VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 31,8900	RS 31,8900
TOTAL Material:					RS 790,5629
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	RS 26,1800	RS 39,2700
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	RS 26,9600	RS 37,6040
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,90000000	RS 20,2600	RS 58,7540
TOTAL Mão de Obra:					RS 136,6090
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 3/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00230000	RS 649,2900	RS 1,4934
TOTAL Serviço:					RS 1,4934
VALOR:					927,62

10.4. C4926 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19407 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 38,2700	RS 38,2700
TOTAL Material:					RS 38,2700
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	RS 21,1000	RS 10,5500
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	RS 26,1800	RS 13,0900
TOTAL Mão de Obra:					RS 23,6400
VALOR:					61,91

10.5. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10082 ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 10,1000	RS 10,1000
18636 ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 317,4700	RS 317,4700
18651 BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 701,5600	RS 701,5600
11091 ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 22,5900	RS 22,5900
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	RS 0,3600	RS 0,2016
11282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 8,8200	RS 8,8200
11516 MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	RS 10,8200	RS 1,0820
11579 PARAFUSO CROMADO FIXAÇÃO SANITÁRIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	RS 9,4000	RS 18,8000
TOTAL Material:					RS 1.080,6236
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	RS 21,1000	RS 63,3000
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	RS 26,1800	RS 78,5400
TOTAL Mão de Obra:					RS 141,8400
VALOR:					1.222,46

11.5. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,3500
					R\$ 9,3500
TOTAL Material:					R\$ 9,3500
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 21,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 26,8500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 47,9500
VALOR:					19,42

11.6. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 134,1900
TOTAL Material:					R\$ 134,1900
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 21,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 47,9500
VALOR:					162,96

11.7. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,8900
11380	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 15,6200
TOTAL Material:					R\$ 19,5100
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 21,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 26,8500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 47,9500
VALOR:					67,87

12.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,1200
TOTAL Material:					R\$ 2,8200
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 21,1000
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 47,9500
VALOR:					14,04

12.2. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000
TOTAL Material:					R\$ 64,9700
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 21,1000
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,8500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 47,9500
VALOR:					24,63

12.3. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,2900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,2900
VALOR:					8,10

12.4. C1616 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 57

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490	LIQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	RS 12,0900	RS 1,4496
11947	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	RS 0,7000	RS 0,1750
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	RS 18,2200	RS 3,0974
TOTAL Material						RS 4,7220

Mão de Obra		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	RS 21,1000	RS 7,3850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	RS 26,8600	RS 10,7440
TOTAL Mão de Obra						RS 18,1290
VALOR:						22,86

13.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	RS 20,2600	RS 14,1820
TOTAL Mão de Obra						RS 14,1820
VALOR:						14,18

VITORIA REGIA Assinado de forma digital por VITORIA NOGUEIRA REGIA NOGUEIRA MARTINS:0754 MARTINS:07543562308 Dados: 2026.03.24 09:51:39 -03'00' 3562308



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 58
RUBRICA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

UBS – SÍTIO BANANEIRA

Município de Guaraciaba do Norte – CE

Objeto: Registro fotográfico do terreno do Bananeira, onde será executada uma Unidade de apoio de saúde.

Responsável Técnico: Vitória Martins – CREA 373559CE

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar o registro fotográfico da situação atual do terreno onde será executado uma unidade de apoio de saúde.

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

- **Denominação:** UBS do Sítio Bananeira
- **Localização:** Zona Rural – Sítio Bananeira
- **Município:** Guaraciaba do Norte – CE
- **Tipo de intervenção:** Execução de UBS

3. REGISTRO FOTOGRÁFICO



GOVERNO MUNICIPAL

**GUARACIABA
DO NORTE**

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 59
RUBRICA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FOTO 01: Vista fundo do terreno.



Fonte: Autor (2026).

FOTO 02: Vista Lateral leste.



Fonte: Autor (2026).

Avenida Monsenhor Furtado | N° 55 | Centro
CEP: 62.380-000 | Guaraciaba do Norte – Ceará
Fone: (88) 3652 -2150 | (88) 3652 -2111
CNPJ (MF) N° m 07.569.205/0001-31 | CGF n° 06.920.294-0



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 6º
RUBRICA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FOTO 04: Vista lateral Oeste.



Fonte: Autor (2026).

FOTO 05: Vista frontal terreno.



Fonte: Autor (2026).

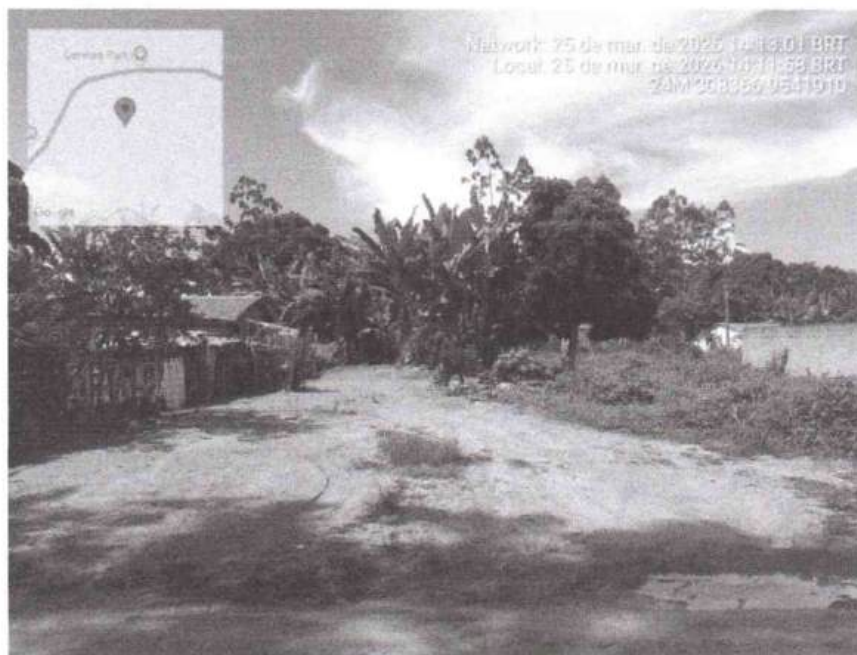
Avenida Monsenhor Furtado | N° 55 | Centro
CEP: 62.380-000 | Guaraciaba do Norte – Ceará
Fone: (88) 3652 -2150 | (88) 3652 -2111
CNPJ (MF) N° m 07.569.205/0001-31 | CGF n° 06.920.294-0



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 61
RUBRICA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FOTO 05: Vista frontal terreno.

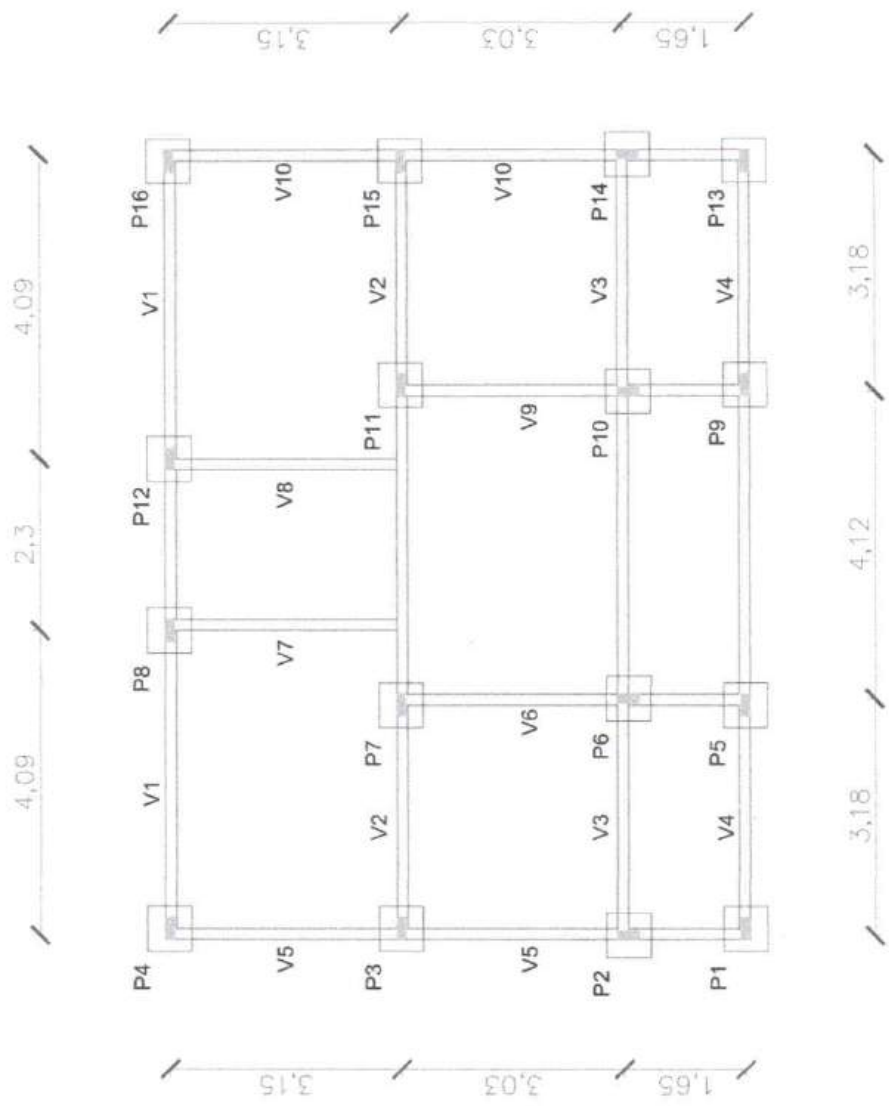


Fonte: Autor (2026).

VITORIA REGIA Assinado de forma
NOGUEIRA digital por VITORIA
MARTINS:0754 REGIA NOGUEIRA
3562308 Dados: 2026.03.25
19:00:22 -03'00'

Vitória Martins
Engenheira Civil
CREA/CE n°373559CE

Avenida Monsenhor Furtado | N° 55 | Centro
CEP: 62.380-000 | Guaraciaba do Norte – Ceará
Fone: (88) 3652 -2150 | (88) 3652 -2111
CNPJ (MF) N° m 07.569.205/0001-31 | CGF n° 06.920.294-0



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

FL N° 64

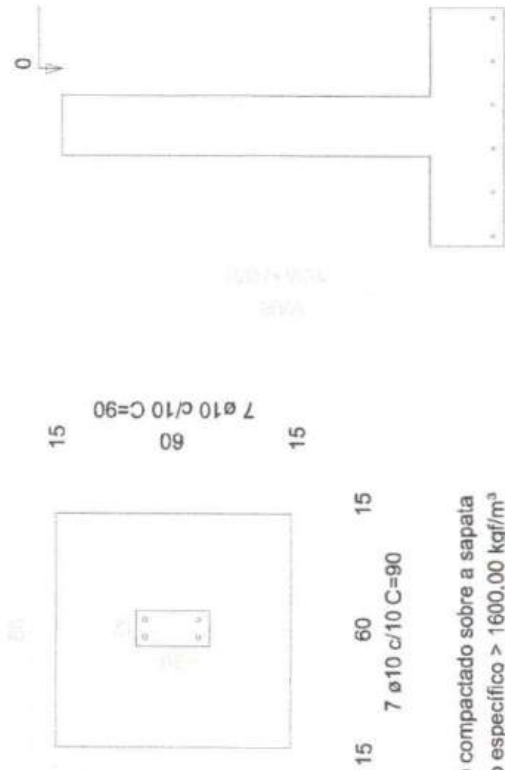
RUBRICA

Assinatura digital por VITORIA REGIA NOGUEIRA MARTINS:07543562308
 Dados: 2026.03.25 18:59:05 -03'00'

VITORIA REGIA NOGUEIRA MARTINS:07543 562308

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUARACABA DO NORTE-CE	
OBRA: EDIFICAÇÃO UBS	PLANO: 01/02
ENDEREÇO: SÍTIO BANANINHAS, ZONA RURALÁ, GUARACABA DO NORTE-CE	REV: 0
PROJETO ESTRUTURAL	EMISSÃO: 1/2026
PLANTA DE LOCAÇÃO	DATA: MAR/26
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VITÓRIA MARTINS	PROJ: -
CREA: 3735594E	PROJ: -

DETALHE GENÉRICO DAS SAPATAS
PLANTA
CORTE
ESC 1:25

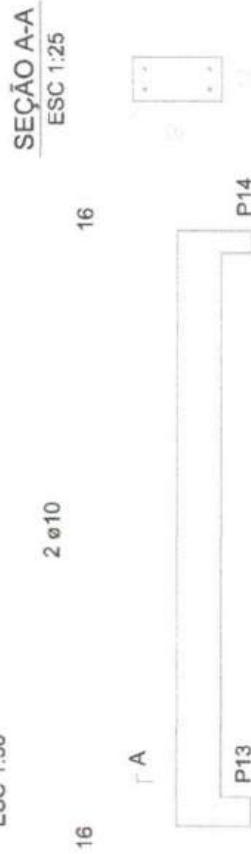


Solo compactado sobre a sapata
 peso específico > 1600.00 kgf/m³

DETALHE GENÉRICO PILARES
P1-P2-P3-P4-P5-P6-P7-P8-P9-P10
P11-P12-P13-P14-P15-P16



DETALHE GENÉRICO DAS VIGAS
V1-V2-V3-V4-V5-V6-V7-V8-V9-V10
ESC 1:50

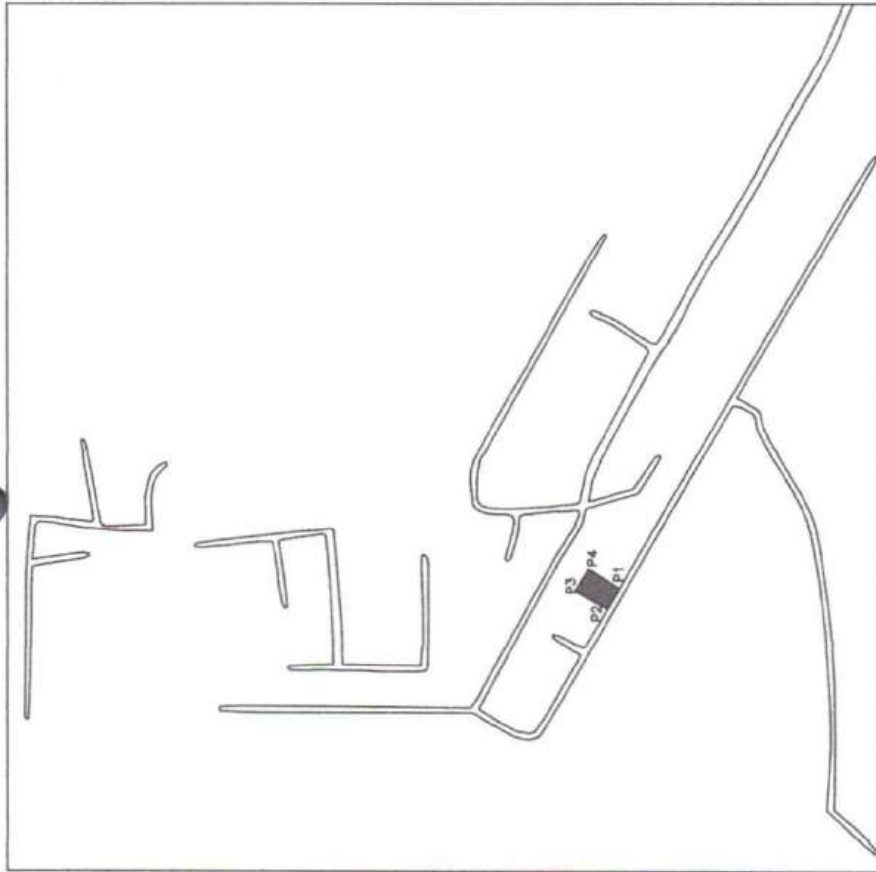


estribos ø15
 2 N10 ø10

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N.º 65
 RUBRICA

VITÓRIA REGIA Assinado de forma digital por VITÓRIA NOGUEIRA REGIA NOGUEIRA MARTINS.0754-3562308 Data: 2026.03.27 18:59:23 -03'00'

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL GUARACIABA DO NORTE-CE
DIBRA:	COPIÇÃO UBS
ENDEREÇO:	SÍTIO BANDEIRAS, ZONA RURAL, GUARACIABA DO NORTE-CE
PROJETO ESTRUTURAL	
DATA:	02/02
FECHA:	0
PROJ.:	1/200
PROJ.:	MAR/20
PROJ.:	
DETALHES GÊNERICOS SAPATAS, VIGAS E PILARES	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VITÓRIA MARTINS	
CREA: 3735559CE	



TERRENO GERAL		
CÁLCULO ANALÍTICO COORDENADAS		
DE PARA	COORDENADA (X)	COORDENADA (Y)
P1 P2	4°08'33.37"S	47°43'34.10"O
P2 P3	4°08'33.04"S	47°43'34.78"O
P3 P4	4°08'32.17"S	47°43'34.26"O
P4 P1	4°08'32.60"S	47°43'33.68"O

OBS: AS COORDENADAS GEODÉSICAS FORAM OBTIDAS POR MEIO DE GOOGLE EARTH E UNIDADES SÃO COMO REFERÊNCIA. NÃO SE RESPONSABILIZO POR ERRO DE CÁLCULO OU DE PRECISÃO TÉCNICA.

VITORIA REGIA
NOGUEIRA
MARTINS:0754356
2308

Assinado de forma digital
 por VITORIA REGIA
 NOGUEIRA
 MARTINS:07543562308
 Dados: 2026.03.25 18:59:41
 +03'00"

PLANTA SITUAÇÃO

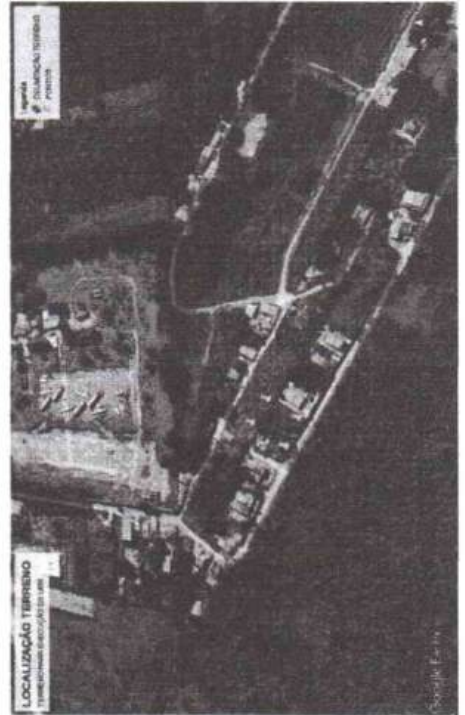
01/01

TÍTULO: PLANTA SITUAÇÃO
 FOLHA: SÍTIO BANANEIRA - ZONA RURAL DE GUARUÇUBA DO NORTE
 MUNICÍPIO: ZONA RURAL
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUÇUBA DO NORTE-CE
 DATA: 14/03/2025

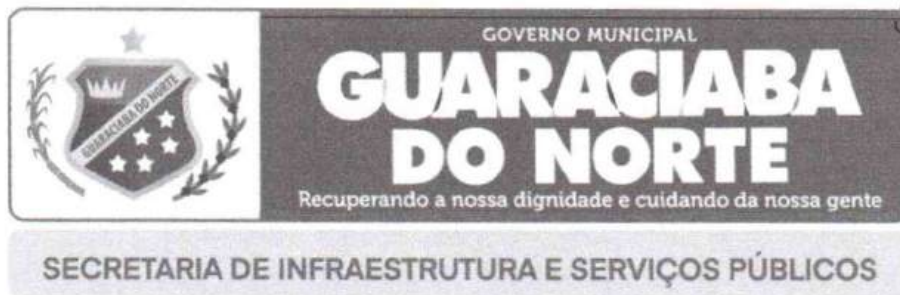
REPRESENTAÇÃO TÉCNICA

VITORIA REGIA NOGUEIRA MARTINS
 ENGENHEIRA DE FUNDAÇÕES E OBRAS

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 66
 +
 RUBRICA



OBS: COMO SE TRATA DE ZONA RURAL,
 NÃO APRESENTA NOME DE RUA.



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 61
RUBRICA

RELATÓRIO TÉCNICO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS BANANEIRA

Sítio Bananeira – Guaraciaba do Norte/CE

Obra: Execução de Unidade Básica de Saúde

Área construída final: 84,27 m²

Cliente: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte – CE

Responsável Técnica: Eng. Vitória Régia Nogueira Martins – CREA 373559CE

Data: Março/2026

1. OBJETO

O presente relatório técnico descreve as intervenções previstas no Projeto Arquitetônico de execução da Unidade Básica de Saúde – UBS Bananeira, localizada na zona rural, município de Guaraciaba do Norte – CE.

A execução tem como objetivo proporcionar condições de atendimento à população, com capacidade funcional da unidade e adequação às normas técnicas vigentes.

VITORIA REGIA
NOGUEIRA
MARTINS:07543
562308

Assinado de forma
digital por VITORIA
REGIA NOGUEIRA
MARTINS:07543562308
Dados: 2026.03.26
08:14:11 -03'00'

Avenida Monsenhor Furtado | N° 55 | Centro
CEP: 62.380-000 | Guaraciaba do Norte – Ceará
Fone: (88) 3652 -2150 | (88) 3652 -2111
CNPJ (MF) N° m 07.569.205/0001-31 | CGF n° 06.920.294-0



GOVERNO MUNICIPAL

**GUARACIABA
DO NORTE**

Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 69
RUBRICA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3. DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

3.1 Ambientes

Serão acrescidos à edificação os seguintes ambientes:

- 02 salas de atendimento- 12,00 m²;
- 02 Banheiros adaptado (PNE)-04,50m²;
- 01 Sala de vacinas-08,55m²;
- 01 Farmácia- 08,55m²;
- 01 Recepção- 18,00m².

3.2 Reforma Interna e Adequações Construtivas

a) Forro

Será executado forro em gesso nos seguintes ambientes em todos os ambientes.

O forro em gesso proporcionará melhor acabamento estético, melhoria no conforto térmico, facilidade para embutimento de instalações elétricas e melhor desempenho acústico dos ambientes.

b) Pintura

Será realizada pintura em toda a unidade, compreendendo:

- Paredes internas;
- Paredes externas;
- Tetos (onde aplicável).

Avenida Monsenhor Furtado | N° 55 | Centro

CEP: 62.380-000 | Guaraciaba do Norte – Ceará

Fone: (88) 3652 -2150 | (88) 3652 -2111

CNPJ (MF) N° m 07.569.205/0001-31 | CGF n° 06.920.294-0



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 90
4

RUBRICA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

A pintura será executada com tinta látex lavável duas demãos, adequada para ambientes de uso institucional, garantindo maior durabilidade e facilidade de manutenção.

Exceção:

As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico, não sendo aplicável pintura nessas superfícies.

c) Revestimentos

- **Piso:** Todo o piso da unidade será em cerâmica, de fácil higienização, resistente ao tráfego e adequado para ambientes de saúde.
- **Banheiros:** Revestimento cerâmico nas paredes, garantindo impermeabilidade, durabilidade e atendimento às exigências sanitárias.

d) Cobertura

O telhado será totalmente refeito, mantendo-se o padrão de telha cerâmica, garantindo:

- Melhor estanqueidade;
- Substituição de elementos danificados;
- Melhoria na segurança estrutural;
- Continuidade estética com a edificação existente.

A estrutura de suporte será revisada e reforçada, quando necessário, assegurando estabilidade e durabilidade da cobertura.



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 11
RUBRICA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

4. SISTEMA CONSTRUTIVO

A execução será executada com sistema construtivo convencional, compatível com a estrutura existente, contemplando:

- Fundação dimensionada conforme necessidade estrutural;
- Estrutura em concreto armado;
- Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos;
- Piso cerâmico assentado sobre contrapiso regularizado;
- Cobertura em estrutura de madeira com telha cerâmica.

A integração entre edificação existente e ampliação será realizada de forma técnica, garantindo uniformidade estrutural e estética.

5. ACESSIBILIDADE

A execução contempla adequação dos sanitários às normas da ABNT NBR 9050, incluindo:

- Dimensões mínimas para manobra de cadeira de rodas;
- Instalação de barras de apoio;
- Largura adequada de portas;
- Circulações compatíveis com uso universal.

6. CONFORTO E FUNCIONALIDADE

A configuração proporcionará:

Avenida Monsenhor Furtado | N° 55 | Centro
CEP: 62.380-000 | Guaraciaba do Norte – Ceará
Fone: (88) 3652 -2150 | (88) 3652 -2111
CNPJ (MF) N° m 07.569.205/0001-31 | CGF n° 06.920.294-0



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 72
RUBRICA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Organização dos fluxos internos;
- Possibilidade de atendimentos simultâneos;
- Ambientes ventilados e iluminados;
- Conforto aos usuários e profissionais.

7. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

- Todas execuções deverão respeitar as normas técnicas vigentes e legislações municipais;
- Os materiais empregados deverão possuir qualidade compatível com uso institucional;
- A obra deverá ser executada garantindo segurança dos trabalhadores e preservação da estrutura existente;
- Deverá ser realizada limpeza final e entrega da unidade em plenas condições de funcionamento.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

Os materiais e serviços empregados na obra deverão atender rigorosamente às normas da ABNT, em especial às normas aplicáveis à construção civil, desempenho de edificações e instalações prediais.

Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação, e adequados ao uso em edificações de saúde. Não será permitido o uso de materiais reaproveitados, exceto quando previamente autorizado pela

fiscalização.



Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, seguindo boas práticas construtivas, com observância às recomendações dos fabricantes e às normas técnicas pertinentes, tais como:

- ABNT NBR 6118 – Estruturas de concreto armado;
- ABNT NBR 15575 – Desempenho de edificações;
- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário;
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços executados será realizada conforme as unidades estabelecidas em planilha orçamentária, obedecendo aos seguintes critérios:

- **Serviços de demolição:** medidos em m² ou m³, conforme o tipo de elemento removido;
- **Alvenaria:** medida em m² de parede executada, descontando vãos superiores a 2,00 m²;
- **Revestimentos:** medidos em m² efetivamente executados;
- **Pisos:** medidos em m², considerando área acabada;
- **Estruturas de concreto:** medidas em m³;

Avenida Monsenhor Furtado | Nº 55 | Centro
CEP: 62.380-000 | Guaraciaba do Norte – Ceará
Fone: (88) 3652 -2150 | (88) 3652 -2111
CNPJ (MF) Nº m 07.569.205/0001-31 | CGF nº 06.920.294-0



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 74
RUBRICA

- **Cobertura:** medida em m² de área projetada em planta;

- **Pintura:** medida em m² de superfície pintada, considerando número de demãos especificadas;
- **Instalações:** medidas por ponto instalado ou conforme unidade definida em orçamento.

Somente serão medidos os serviços efetivamente executados, aceitos pela fiscalização e em conformidade com o projeto.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos provisoriamente após a conclusão, mediante inspeção da fiscalização, sendo verificados:

- Conformidade com os projetos e especificações técnicas;
- Qualidade dos materiais empregados;
- Acabamento e funcionalidade dos elementos executados;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis.

O recebimento definitivo ocorrerá após a correção de eventuais pendências identificadas na vistoria provisória.

Serão rejeitados serviços que apresentem:

- Desníveis excessivos;
- Fissuras, trincas ou patologias;



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 75
RUBRICA

- Má execução de acabamentos;

- Não conformidade com normas técnicas.

12. CONTROLE TECNOLÓGICO E QUALIDADE

Deverá ser garantido o controle tecnológico dos principais serviços, incluindo:

- Controle do concreto (quando aplicável), conforme ABNT NBR 12655;
- Verificação de prumo, nível e alinhamento das alvenarias;
- Ensaios e testes em instalações hidrossanitárias (estanqueidade);
- Testes em instalações elétricas antes da energização.

A fiscalização poderá exigir ensaios adicionais caso julgue necessário.

13. CARACTERIZAÇÃO DO SOLO E CONDIÇÕES GEOTÉCNICAS

Apresenta predominância de solo arenoso, caracterizado por elevada permeabilidade, baixa coesão e boa capacidade de drenagem natural.

De acordo com práticas correntes da engenharia geotécnica e diretrizes normativas, os solos arenosos apresentam comportamento favorável quanto à dissipação de tensões e rápida infiltração de água, porém requerem atenção quanto à estabilidade superficial e possibilidade de recalques diferenciais quando submetidos a cargas concentradas.

Para fins de projeto e execução, considera-se que o solo local apresenta boa



capacidade de suporte para edificações de pequeno porte, desde que as cargas sejam adequadamente distribuídas.

14. CONSIDERAÇÕES ESTRUTURAIS PARA SOLO ARENOSO

Conforme diretrizes da ABNT NBR 6122 (Projeto e execução de fundações), em

solos arenosos:

- As fundações rasas são admitidas, desde que apoiadas em camada com compacidade adequada;
- Deve-se garantir que a base da fundação esteja em solo firme, evitando camadas superficiais soltas;
- Recomenda-se distribuição uniforme das cargas para minimizar recalques diferenciais;
- Deve ser assegurada adequada compactação do solo de apoio e reaterro;
- A drenagem natural do solo favorece o desempenho das fundações, reduzindo riscos de saturação.

As soluções adotadas para a ampliação são compatíveis com esse tipo de solo, considerando o porte da edificação e as cargas envolvidas.

15. INFILTRAÇÃO DO SOLO E DISPOSIÇÃO DE EFLUENTES

De acordo com a ABNT NBR 13969 (Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos), solos arenosos são classificados como altamente permeáveis, apresentando elevada capacidade de absorção de efluentes.



Para o solo local, adota-se, para fins de dimensionamento, uma taxa de infiltração de 60 L/m².dia, valor compatível com solos de natureza arenosa, conforme parâmetros

usuais recomendados em norma e prática técnica.

Para esse tipo de solo, considera-se:

- Alta capacidade de infiltração, favorecendo o uso de sumidouros e sistemas de disposição no solo;
- Boa dispersão do efluente tratado;
- Menor propensão à saturação superficial, quando corretamente dimensionado;
- Necessidade de observância dos afastamentos mínimos sanitários;
- Eficiência elevada na absorção do efluente, desde que precedido de tratamento adequado.

Os sistemas de disposição final adotados apresentam desempenho satisfatório nessas condições, sendo a taxa de infiltração considerada adequada para o dimensionamento das unidades de absorção.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução da UBS representa importante investimento na melhoria da infraestrutura de saúde do município de Guaraciaba do Norte – CE.

As ações propostas para a Unidade Básica de Saúde foram planejadas para garantir funcionalidade, segurança, conforto e eficiência operacional, atendendo às normas sanitárias, arquitetônicas e de acessibilidade vigentes. A execução dos



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 98
RUBRICA

serviços deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, os procedimentos construtivos e o cronograma estabelecido, assegurando a qualidade dos materiais empregados e a durabilidade dos sistemas instalados. Com a conclusão das etapas

previstas, a UBS estará plenamente adequada para oferecer um ambiente seguro, humanizado e capaz de atender de forma eficiente às demandas da população. O projeto encontra-se tecnicamente apto para execução, atendendo às exigências construtivas, funcionais e sanitárias.

VITORIA REGIA
NOGUEIRA
MARTINS:07543
562308

Assinado de forma
digital por VITORIA
REGIA NOGUEIRA
MARTINS:07543562308
Dados: 2026.03.26
08:14:58 -03'00'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261847094

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL
ART PRINCIPAL
FL Nº 79
RUBRICA

1. Responsável Técnico

VITÓRIA RÉGIA NOGUEIRA MARTINS
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0622326724
Registro: 373559CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte CE
RUA MONSENHOR FURTADO
Complemento:
Cidade: GUARACIABA DO NORTE

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31
Nº: 55

CEP: 62380000
ART Vinculada: CE20251723286

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 2.500,00
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em: 09/09/2025

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO BANANEIRA

Nº: SN

Complemento:
Cidade: GUARACIABA DO NORTE

Bairro: ZONA RURAL
UF: CE

CEP: 62380000

Data de Início: 02/03/2026

Previsão de término: 02/03/2027

Coordenadas Geográficas: -4.163390, -40.754121

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte CE

CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	84,27	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	84,27	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	84,27	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	84,27	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	84,27	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	84,27	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	84,27	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	84,27	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	84,27	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	84,27	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	84,27	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	84,27	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	84,27	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	84,27	m2
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B7Zx2
Impresso em: 26/03/2026 às 10:24:16 por: , ip: 191.7.212.101





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261847094

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 80
INICIAL
ART PRINCIPAL
FABRICA

CO-RESPONSÁVEL

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	84,27	m ²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	84,27	m ²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	84,27	m ²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	84,27	m ²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	84,27	m ²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	84,27	m ²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	84,27	m ²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ESTRUTURAL, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA UBS DO SÍTIO BANANEIRA EM GUARACIBA DO NORTE-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
VITÓRIA RÉGIA NOGUEIRA MARTINS
RNP: 0622326724
Data: 26/03/2026 10:24:17

VITÓRIA RÉGIA NOGUEIRA MARTINS - CPF: 075.435.623-08

Assinado de forma digital por
JOSE CEFAS PONTES
MEL062941430325

MEL062341430325 Data: 2026.03.26 11:54:21
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte CE - CNPJ: 07.569.205/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **26/03/2026** Valor pago: **R\$ 108,40** Nosso Número: **8218687477**

**VITORIA REGIA
NOGUEIRA
MARTINS:07543
562308**

Assinado de forma digital por VITORIA REGIA
NOGUEIRA MARTINS:07543562308
Data: 2026.03.26 10:33:14 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B7ZX2
Impresso em: 26/03/2026 às 10:24:17 por: , ip: 191.7.212.101



OBRA: EXECUÇÃO DE UBS
LOCAL: SÍTIO BANANEIRA - GUARACIABA DO NORTE/CE

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 8
RUBRICA

COMPOSIÇÃO DE BDI - TABELA 28

COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	8,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	BDI TOTAL =	22,47%

COMPOSIÇÃO DE BDI - TABELA 28.1

COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	11,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	2,70
	BDI TOTAL =	26,20%

VITORIA REGIA Assinado de forma
NOGUEIRA digital por VITORIA
MARTINS:0754 REGIA NOGUEIRA
3562308 MARTINS:07543562308
Dados: 2026.03.27
10:34:43 -03'00'

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N^o 82
 RUBRICA

CP001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - %- SEM DESONERAÇÃO

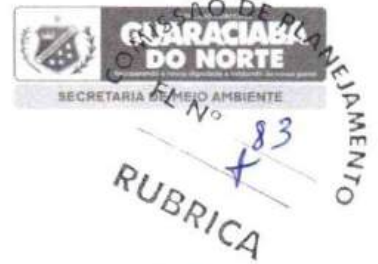
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18590 ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	HxMÊS	0,5000	6.963,71	3.481,8600
18583 ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	0,3700	25.381,61	9.391,2000
TOTAL SIMPLES				12.873,0600
TOTAL PARA 3 MESES				38.619,18
FRAÇÃO DE 100%				386,19
BDI 22,47%				86,78
Valor Geral:				472,97

CP001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - %- COM DESONERAÇÃO

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18590 ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	HxMÊS	0,5000	6.171,03	3.085,5200
18583 ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	0,3700	21.959,24	8.124,9200
TOTAL SIMPLES				11.210,4400
TOTAL PARA 3 MESES				33.631,32
FRAÇÃO DE 100%				336,31
BDI 26,20%:				88,11
Valor Geral:				424,42

VITORIA REGIA
 NOGUEIRA
 MARTINS:0754
 3562308

Assinado de forma digital por VITORIA REGIA NOGUEIRA MARTINS:07543562308
 Dados: 2026.03.27 10:36:58 -03'00'



**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)
Nº 2026/000052**

Emissão: 30/03/2026
Validade: 30/03/2028
Chave: 794D62F75E0067458B7F55F072FA85A0



A **Secretaria do Meio Ambiente**, do município de Guaraciaba do Norte/CE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, autorizando para o:

Empreendimento: EXECUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS BANANEIRAS

Área: 84,27 M2

Endereço: Sítio BANANEIRAS, S/N - ZONA RURAL - Guaraciaba do Norte/CE

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), Processo Nº 202603300008, referente à REGULARIZAÇÃO ambiental da atividade 2502 - Implantação de Equipamentos Sociais conforme LEI COMPLEMENTAR 1.364/2020 E RESOLUÇÃO COEMA 02/2019, solicitado por **CNPJ: 07.569.205/0001-31 MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**, domiciliado em AVENIDA MONSENHOR FURTADO, 55, CENTRO, Guaraciaba do Norte-CE.

CONDICIONANTES GERAIS:

- Submeter à prévia análise da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE GUARACIABA DO NORTE – CE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;
- A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE GUARACIABA DO NORTE – CE;
- Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- Entregar esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE GUARACIABA DO NORTE – CE;
- O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- Afixar, em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, e em cumprimento ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;
- A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE GUARACIABA DO NORTE – CE, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

Seguir rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas



LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) Nº 2026/000052

cas – ABNT e legislações pertinentes à execução de obras civis e edificações públicas;

☐ Caso haja intervenção nas faixas de domínio das rodovias estaduais, incluindo seus acessos, deverá ser solicitada autorização da Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará;

☐ Não realizar qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente – APP ou supressão de vegetação sem autorização específica do órgão ambiental competente;

☐ Caso necessário, antes do início das obras, solicitar autorização específica para intervenção em áreas de exploração de jazidas, ou utilizar material proveniente de jazidas regularizadas;

☐ Fornecer os devidos EPI's a todos os funcionários, conforme NR 06 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

☐ Manter a atividade juntamente com ações de boas práticas ambientais, diminuindo os riscos de poluição;

☐ Esta Licença Ambiental não permite a realização de queimadas na área do empreendimento;

☐ Garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações;

☐ No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

ASSINADO ELETRONICAMENTE EM
DATA/HORA: 30/03/2026 13:34:36
POR
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	Construção UBS Sítio Bananeira	DATA: 12/03/2026	BDI: 20,00%
DESCRIÇÃO:	Execução da obra da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Sítio Bananeira, no município de Guaraciaba do Norte, contemplando a construção da edificação destinada à prestação de serviços de atenção básica à saúde da comunidade local, incluindo a implantação da infraestrutura necessária, execução de fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações prediais e acabamentos, conforme projeto técnico e especificações estabelecidas.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	Sítio Bananeira em Guaraciaba do Norte-CE.	SENFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte	MINFRA/ANP	202603
		PROPRIA	PROPRIA
			HORA
			84,44%
			MES
			47,44%

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 Nº 85
 X
 RUBRICA

TABELA 28

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS			Total parcela
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 47.297,00	33,02%	47,94%	19,14%	100,00%
			R\$ 16.043,14	R\$ 22.674,18	R\$ 8.579,68	R\$ 47.297,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.537,19	100,00%			100,00%
			R\$ 3.537,19			R\$ 3.537,19
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 1.610,79	100,00%			100,00%
			R\$ 1.610,79			R\$ 1.610,79
4	FUNDAÇÕES	R\$ 14.926,51	100,00%			100,00%
			R\$ 14.926,51			R\$ 14.926,51
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 17.705,77	20,00%	80,00%		100,00%
			R\$ 3.541,15	R\$ 14.164,62		R\$ 17.705,77
6	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 80.001,45	40,00%	60,00%		100,00%
			R\$ 32.000,58	R\$ 48.000,87		R\$ 80.001,45
7	PISOS	R\$ 13.093,40		20,00%	80,00%	100,00%
				R\$ 2.618,68	R\$ 10.474,72	R\$ 13.093,40
8	ESQUADRIAS	R\$ 13.113,71			100,00%	100,00%
					R\$ 13.113,71	R\$ 13.113,71
9	COBERTURA	R\$ 34.660,23		40,00%	60,00%	100,00%
				R\$ 13.864,09	R\$ 20.796,14	R\$ 34.660,23
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 14.492,05		60,00%	40,00%	100,00%
				R\$ 8.695,23	R\$ 5.796,82	R\$ 14.492,05
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 15.906,66		60,00%	40,00%	100,00%
				R\$ 9.544,00	R\$ 6.362,66	R\$ 15.906,66
12	PINTURA	R\$ 13.805,71			100,00%	100,00%
					R\$ 13.805,71	R\$ 13.805,71
13	LIMPEZA	R\$ 1.422,43			100,00%	100,00%
					R\$ 1.422,43	R\$ 1.422,43
		R\$ 271.572,90				R\$ 271.572,90

TABELA 28.1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS			Total parcela
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 42.442,00	33,02%	47,94%	19,14%	100,00%
			R\$ 14.396,33	R\$ 20.346,69	R\$ 7.698,98	R\$ 42.442,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.528,07	100,00%			100,00%
			R\$ 3.528,07			R\$ 3.528,07
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 1.574,59	100,00%			100,00%
			R\$ 1.574,59			R\$ 1.574,59
4	FUNDAÇÕES	R\$ 14.793,82	100,00%			100,00%
			R\$ 14.793,82			R\$ 14.793,82
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 17.526,21	20,00%	80,00%		100,00%
			R\$ 3.505,24	R\$ 14.020,97		R\$ 17.526,21
6	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 77.029,06	40,00%	60,00%		100,00%
			R\$ 30.811,62	R\$ 46.217,44		R\$ 77.029,06
7	PISOS	R\$ 12.674,98		20,00%	80,00%	100,00%
				R\$ 2.535,00	R\$ 10.139,98	R\$ 12.674,98
8	ESQUADRIAS	R\$ 13.312,19			100,00%	100,00%
					R\$ 13.312,19	R\$ 13.312,19
9	COBERTURA	R\$ 34.268,83		40,00%	60,00%	100,00%
				R\$ 13.707,53	R\$ 20.561,30	R\$ 34.268,83
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 14.512,13		60,00%	40,00%	100,00%
				R\$ 8.707,28	R\$ 5.804,85	R\$ 14.512,13
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 15.358,54		60,00%	40,00%	100,00%
				R\$ 9.215,12	R\$ 6.143,42	R\$ 15.358,54
12	PINTURA	R\$ 13.106,08			100,00%	100,00%
					R\$ 13.106,08	R\$ 13.106,08
13	LIMPEZA	R\$ 1.335,63			100,00%	100,00%
					R\$ 1.335,63	R\$ 1.335,63
		R\$ 261.462,13				R\$ 261.462,13

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Construção UBS Sítio Bananeira	DATA: 12/03/2025	BDI: 26,20%
DESCRIÇÃO:	Execução da obra da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Sítio Bananeira, no município de Guaraciaba do Norte, contemplando a construção da edificação destinada à prestação de serviços de atenção básica à saúde da comunidade local, incluindo a implantação da infraestrutura necessária, execução de fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações prediais e acabamentos, conforme projeto técnico e especificações estabelecidas.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	Sítio Bananeira em Guaraciaba do Norte-CE	SEMPRA	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte	GERENCIAL	2020B1
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			114,15%
			MES
			71,31%
			0,00%
			0,00%

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	C	L	QTD
C*L	4,00000000	3,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

2.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

	C	L	QTD
C*L	10,60000000	7,85000000	83,21
			83,21

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 83,21

3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

	C	L	H	N	QTD
SAPATAS C*L*H*N	0,60000000	0,60000000	1,50000000	16,00000000	8,64
					8,64

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,64

3.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

	C	L	H	N	QTD
SAPATAS C*L*H*N	0,60000000	0,60000000	1,25000000	16,00000000	7,20
					7,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,20

4.1. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

	C	L	H	N	QTD
SAPATAS C*L*H*N	0,60000000	0,60000000	0,25000000	16,00000000	1,44
VIGAS BALDRAMES C*L*H*N	69,40000000	0,30000000	0,12000000	1,00000000	2,50
					3,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,94

2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	C	P	N	QTD
SAPATAS C*P*N	0,80000000	0,61700000	224,00000000	110,57
VIGAS BALDRAMES C*P*N	69,40000000	0,61700000	4,00000000	171,28
				281,85

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 281,85

4.3. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

	C	P	N	QTD
VIGAS BALDRAMES C*P*N	0,64000000	0,15400000	464,00000000	45,73
				45,73

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 45,73

4.4. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

	C	H	N	QTD
SAPATAS C*H*N	0,60000000	0,25000000	13,00000000	1,95
VIGAS BALDRAMES C*H*N	14,00000000	0,30000000	1,00000000	4,20
				6,15

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,15

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 86
RUBRICA

4.5. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

		C	H	QTD
SAPATAS LATERAIS	C*H	138,80000000	0,30000000	41,84
SAPATAS SUPERIOR	C*H	69,40000000	0,12000000	8,33
				49,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 49,97

4.6. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

		C	H	E	QTD
	C*H*E	69,40000000	0,30000000	0,10000000	3,96
					3,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,96

5.1. C1401 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)

		C	H	N	QTD
PILARES	C*H*N	0,30000000	3,10000000	16,00000000	14,68
VIGAS AEREAS	C*H*N	69,40000000	0,30000000	1,00000000	20,82
					35,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,70

5.2. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

		C	H	N	L	QTD
PILARES	C*H*N*L	0,30000000	3,10000000	16,00000000	0,12000000	1,78
VIGAS AEREAS	C*H*N*L	69,40000000	0,30000000	1,00000000	0,12000000	2,90
						4,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,29

5.3. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

		C	P	N	QTD
PILARES	C*P*N	3,10000000	0,61700000	64,00000000	122,41
VIGAS AEREAS	C*P*N	69,40000000	0,61700000	4,00000000	171,28
					293,69

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 293,69

5.4. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

		C	P	N	QTD
PILARES	C*P*N	0,62000000	0,15400000	432,00000000	41,25
VIGAS AEREAS	C*P*N	0,64000000	0,15400000	464,00000000	45,73
					86,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 86,98

5.5. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

		C	H	QTD
	C*H	11,95000000	0,20000000	2,39
				2,39

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,39

6.1. C3658 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm (M2)

		C	H	QTD
	C*H	69,40000000	3,10000000	215,14
				215,14

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 215,14

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N^o 87
RUBRICA

6.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 88
 RUBRICA

	C	H	QTD
C/H	138,80000000	3,10000000	430,28
			430,28

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 430,28

6.3. C3124 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)

	C	H	QTD
C/H	128,00000000	3,10000000	396,80
			396,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 396,80

6.4. C3023 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

	C	H	QTD
C/H	18,00000000	3,10000000	55,80
			55,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 55,80

6.5. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

	C	H	QTD
C/H	18,00000000	3,10000000	55,80
			55,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 55,80

7.1. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

	C	L	QTD
C/L	10,30000000	7,65000000	78,80
			78,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 78,80

7.2. C4437 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

	C	H	QTD
C/H	10,30000000	7,65000000	78,80
			78,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 78,80

8.1. C1988 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (UN)

	UNIDADE	QTD
PORTA 0.9X2.1M	UNIDADE	6,00
		6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

8.2. C4949 VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO (M2)

		C	H	N	QTD
J1	C*H*N	1,50000000	0,50000000	4,00000000	3,00
J2	C*H*N	0,50000000	0,50000000	2,00000000	0,50
P1	C*H*N	1,50000000	2,10000000	1,00000000	3,15
					6,65

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,65

8.3. C4519 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		C	H	N	QTD
J1	C*H*N	1,50000000	4,00000000	0,50000000	3,00
J2	C*H*N	0,50000000	2,00000000	0,50000000	0,50
P1	C*H*N	1,50000000	1,00000000	2,10000000	3,15
					6,65

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,65

9.1. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

		C	L	QTD
	C*L	11,30000000	8,95000000	101,14
				101,14

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 101,14

9.2. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

		C	L	QTD
	C*L	11,30000000	8,95000000	101,14
				101,14

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 101,14

9.3. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		C	L	N	QTD
SALA ATENDIMENTO	C*L*N	4,00000000	3,00000000	2,00000000	24,00
SALA EXTRA	C*L*N	3,00000000	2,85000000	2,00000000	17,10
WC PNE	C*L*N	3,00000000	1,50000000	2,00000000	9,00
RECPÇÃO	C*L*N	4,50000000	4,00000000	1,00000000	18,00
CIRCULAÇÃO	C*L*N	2,00000000	3,00000000	1,00000000	6,00
					74,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 74,10

9.4. C4420 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m (M2)

		C	L	QTD
	C*L	3,00000000	2,85000000	8,55
				8,55

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,55

9.5. C2460 TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS (M)

		H	C	QTD
	H*C	3,00000000	11,60000000	34,80
				34,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 34,80

10.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		PONTOS	QTD
	PONTOS	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 89
RUBRICA

10.2. C4603 PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO) (PT)

	PONTOS	QTD
PONTOS	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.3. C3996 BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS (CJ)

	CJ	QTD
CJ	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

10.4. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

	UNIDADES	QTD
UNIDADES	2,00000000	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.5. C2505 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

	UNIDADE	QTD
UNIDADE	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

10.6. C4926 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

	UNIDADE	QTD
UNIDADE	4,00000000	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

10.7. C0605 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM (M2)

	N	C	L	QTD
M ²	2,00000000	0,60000000	0,60000000	0,72
				0,72

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,72

10.8. C4162 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M (UN)

	UNIDADE	QTD
UNIDADE	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	PONTO	QTD
PONTO	39,00000000	39,00
		39,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 39,00

11.2. C2069 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO (UN)

	UNIDADE	QTD
UNIDADE	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 90
RUBRICA

11.3. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

	UNIDADE	QTD
	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.4. C1678 LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

	UNIDADE	QTD
	9,00000000	9,00
		9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

11.5. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

	UNIDADE	QTD
	9,00000000	9,00
		9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

11.6. I9108 TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO) (UN)

	UNIDADE	QTD
	21,00000000	21,00
		21,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,00

12.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

	C	H	QTD
	74,50000000	3,10000000	230,95
			230,95

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 230,95

12.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

	C	H	QTD
	74,50000000	3,10000000	230,95
			230,95

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 230,95

12.3. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

	C	H	E	QTD
	97,10000000	3,10000000	3,15000000	111,86
				111,86

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 111,86

13.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

	C	H	QTD
	10,30000000	7,95000000	81,89
			81,89

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 81,89

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 91
RUBRICA

VITORIA REGIA Assinado de forma
NOGUEIRA digital por VITORIA
MARTINS:0754 REGIA NOGUEIRA
3562308 MARTINS:07543562308
Dados: 2026.03.31
10:08:25 -03'00'

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	Construção UBS Sítio Bananeira	DATA:	12/03/2026
DESCRÇÃO:	Execução da obra da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Sítio Bananeira, no município de Guariçaba do Norte, contemplando a construção da edificação destinada à prestação de serviços de atenção básica à saúde da comunidade local, incluindo a implantação da infraestrutura necessária, execução de fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações prediais e acabamentos, conforme projeto técnico e especificações estabelecidas.	BDI:	26,20%
LOCAL:	Sítio Bananeira em Guariçaba do Norte-CE	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Guariçaba do Norte	SENTRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SENTRAP	2026/03
		PROPRIA	PROPRIA
			HORA
			MES
			94,44%
			47,48%
			0,00%
			0,00%

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 93
X
RUBRICA

COM DESONERAÇÃO- TABELA 28.1

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,97	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

SEM DESONERAÇÃO- TABELA 28			
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Faltas Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,50	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	TOTAL	18,29	7,38

A + B + C + D = 114,15 71,31

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 94
RUBRICA

VITORIA REGIA Assinado de forma
NOGUEIRA digital por VITORIA
MARTINS:0754 REGIA NOGUEIRA
3562308 MARTINS:0754356
2308

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇÃO:	Cenário 001 - UBS 5 - São Basílio	DATA:	12/02/2026	BDI:	26,20%
DESCRIÇÃO:	Serviço de obra na Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Sítio Baía da Mata, no bairro de Quilombo do Quilombo, no município de São Paulo, para a execução de obras de infraestrutura e manutenção de equipamentos, visando a melhoria das condições de atendimento e a segurança dos usuários, incluindo a instalação de mobiliário, equipamentos, materiais, instalações elétricas e hidráulicas, e a execução de serviços de manutenção e conservação.	FONTE:	VERBA	HORA	RES
		ORÇAMENTO	100% (100% DECONTABILIZADO)	44,44%	47,40%
		PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%
LOCAL:	Unidade Básica de Saúde (UBS) 5 - São Basílio				
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Quilombo do Norte				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RE	TABELA 2B		TABELA 2B1	
							PREÇO UNITÁRIO COM BDI'S	PREÇO TOTAL RES	PREÇO UNITÁRIO COM BDI'S	PREÇO TOTAL RES
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA										
1		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	PRÓPRIA	%	100,00	R\$ 386,19	R\$ 47.297,00	R\$ 47.297,00	R\$ 33.531,00	R\$ 42.442,00
SERVIÇOS PRELIMINARES										
2		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	PRÓPRIA	%	100,00	R\$ 386,19	R\$ 3.937,19	R\$ 3.937,19	R\$ 2.790,87	R\$ 3.928,87
2.1	C1937	PLACAS PIEDRAL DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 187,01	R\$ 2.244,12	R\$ 2.740,36	R\$ 2.200,83	R\$ 2.777,52
2.2	C1938	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	63,21	R\$ 7,74	R\$ 644,05	R\$ 798,83	R\$ 9,02	R\$ 594,95
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										
3.1	C1296	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	8,64	R\$ 59,36	R\$ 512,87	R\$ 623,15	R\$ 69,20	R\$ 589,77
3.2	C3330	ATERRO / COMPACTAÇÃO MANUAL / CONTROLE. MAT. C/ADIBSQA	SEINFRA	M3	7,20	R\$ 111,44	R\$ 802,37	R\$ 982,66	R\$ 136,76	R\$ 984,82
FUNDAÇÕES										
4		CONCRETO MOLDADO "M LOCO" FOK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA.	SEINFRA	M3	3,94	R\$ 642,73	R\$ 1.032,09	R\$ 1.032,09	R\$ 1.012,40	R\$ 3.160,70
4.1	C4381	CONCRETO MOLDADO "M LOCO" FOK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA.	SEINFRA	M3	3,94	R\$ 642,73	R\$ 1.032,09	R\$ 1.032,09	R\$ 1.012,40	R\$ 3.160,70
4.2	C0216	ARMADURA CAIXA MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	281,85	R\$ 15,10	R\$ 3.474,21	R\$ 4.256,54	R\$ 15,00	R\$ 3.270,83
4.3	C0217	ARMADURA CAIXA MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	48,73	R\$ 18,21	R\$ 887,87	R\$ 660,55	R\$ 19,20	R\$ 930,84
4.4	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE JA. P/ FUNDAÇÕES UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	6,15	R\$ 93,66	R\$ 576,12	R\$ 630,07	R\$ 97,80	R\$ 601,84
4.5	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	48,97	R\$ 40,08	R\$ 1.972,70	R\$ 2.483,51	R\$ 40,18	R\$ 2.007,78
4.6	C0064	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSA	SEINFRA	M3	3,96	R\$ 578,31	R\$ 2.292,19	R\$ 2.766,01	R\$ 643,81	R\$ 2.153,88
SUPRESTRUTURA										
5.1	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE JA. P/ SUPRESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	35,70	R\$ 170,01	R\$ 6.069,36	R\$ 7.437,10	R\$ 205,80	R\$ 7.342,06
5.2	C4391	CONCRETO MOLDADO "M LOCO" FOK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA.	SEINFRA	M3	4,29	R\$ 642,73	R\$ 2.765,31	R\$ 4.427,87	R\$ 1.012,40	R\$ 3.441,02
5.3	C0216	ARMADURA CAIXA MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	293,09	R\$ 15,10	R\$ 4.416,26	R\$ 4.434,72	R\$ 15,00	R\$ 3.019,53
5.4	C0217	ARMADURA CAIXA MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	66,38	R\$ 12,42	R\$ 825,28	R\$ 1.332,87	R\$ 15,20	R\$ 1.061,36
5.5	C1066	DEDILIZAÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	2,39	R\$ 29,60	R\$ 70,76	R\$ 97,21	R\$ 24,25	R\$ 64,88
PAREDES E PAVES										
6.1	C068	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (60x12x13cm) ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP-3000	SEINFRA	M2	215,74	R\$ 170,00	R\$ 36.676,30	R\$ 44.794,15	R\$ 200,44	R\$ 34.170,59
6.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENICILAR TRACO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	430,28	R\$ 7,86	R\$ 3.383,03	R\$ 4.165,23	R\$ 9,38	R\$ 3.192,88
6.3	C1324	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENICILAR TRACO 1:5	SEINFRA	M2	396,80	R\$ 41,06	R\$ 16.291,61	R\$ 19.062,07	R\$ 27,91	R\$ 15.042,80
6.4	C1023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENETRADA, TRACO 1:3	SEINFRA	M2	95,80	R\$ 50,35	R\$ 4.803,53	R\$ 5.440,83	R\$ 46,69	R\$ 3.273,79
6.5	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 300x300 (60x60) - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	55,60	R\$ 111,48	R\$ 6.198,29	R\$ 7.810,37	R\$ 136,80	R\$ 6.030,79
PISO										
7		REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENICILAR TRACO 1:3 ESP= 3cm	SEINFRA	M2	74,80	R\$ 31,26	R\$ 2.328,29	R\$ 3.014,46	R\$ 29,80	R\$ 2.332,49
7.1	C4017	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATE 300x300 (60x60) - P/ PISO	SEINFRA	M2	74,80	R\$ 104,42	R\$ 7.810,37	R\$ 10.076,84	R\$ 97,80	R\$ 7.110,36
7.2	C4017	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATE 300x300 (60x60) - P/ PISO	SEINFRA	M2	74,80	R\$ 104,42	R\$ 7.810,37	R\$ 10.076,84	R\$ 97,80	R\$ 7.110,36

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
8 EDIFICAÇÕES								
8.1	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,20X 2,10m)	6,00	R\$ 1.076,82	R\$ 6.460,92	R\$ 1.076,82	R\$ 6.460,92	R\$ 1.076,82	R\$ 6.460,92
8.2	VITRO TEMPERADO INCOLOR C/ MASSA E 4MM COLOCADO	6,00	R\$ 203,80	R\$ 1.222,80	R\$ 203,80	R\$ 1.222,80	R\$ 203,80	R\$ 1.222,80
8.3	CANDELA EM ALUMÍNIO ANCORADO P/RETO DE CORREIA SEM BARRILETA 600 PEIÇONIL SEM VÍCIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	6,95	R\$ 344,72	R\$ 2.395,39	R\$ 344,72	R\$ 2.395,39	R\$ 344,72	R\$ 2.395,39
9 COBERTURA								
9.1	MADERAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIFA, CABELO, LINHA)	101,14	R\$ 113,12	R\$ 11.440,96	R\$ 113,12	R\$ 11.440,96	R\$ 113,12	R\$ 11.440,96
9.2	TELHA CERÂMICA	101,14	R\$ 75,26	R\$ 7.611,80	R\$ 75,26	R\$ 7.611,80	R\$ 75,26	R\$ 7.611,80
9.3	FOLHA DE GESSO CONVENCIONAL (600x60x12) COM TIPO E MAME GALVANIZADO ENCRAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	74,19	R\$ 38,78	R\$ 2.872,60	R\$ 38,78	R\$ 2.872,60	R\$ 38,78	R\$ 2.872,60
9.4	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PÓRTO - VÃO ADMA DE 4,01 m	0,56	R\$ 137,34	R\$ 76,79	R\$ 137,34	R\$ 76,79	R\$ 137,34	R\$ 76,79
9.5	TEBOURA EM MASSAPARADUBA C/ ACESÓRIOS	34,89	R\$ 149,44	R\$ 5.214,61	R\$ 149,44	R\$ 5.214,61	R\$ 149,44	R\$ 5.214,61
10 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS								
10.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	4,00	R\$ 275,07	R\$ 1.100,28	R\$ 275,07	R\$ 1.100,28	R\$ 275,07	R\$ 1.100,28
10.2	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUIRE COLUNA VENTILAÇÃO ISO FUMIGA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	2,00	R\$ 244,80	R\$ 489,60	R\$ 244,80	R\$ 489,60	R\$ 244,80	R\$ 489,60
10.3	BANHEIRA EM ORÇAMENTO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUCA BRANCA E ACESÓRIOS	4,00	R\$ 927,82	R\$ 3.711,28	R\$ 927,82	R\$ 3.711,28	R\$ 927,82	R\$ 3.711,28
10.4	BACIA SANITÁRIA PARA CADABRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	2,00	R\$ 1.222,48	R\$ 2.444,96	R\$ 1.222,48	R\$ 2.444,96	R\$ 1.222,48	R\$ 2.444,96
10.5	TORNHEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	4,00	R\$ 72,73	R\$ 290,92	R\$ 72,73	R\$ 290,92	R\$ 72,73	R\$ 290,92
10.6	CANVA BIFONADA PVC 150 X 150 X 5MM, ACABAMENTO BRANCO (JORNAL OU TAPALCEGA)	4,00	R\$ 91,81	R\$ 367,24	R\$ 91,81	R\$ 367,24	R\$ 91,81	R\$ 367,24
10.7	CANVA DE INSPEÇÃO EM ALUMINIA - 1/2 TUDO COMUM	0,72	R\$ 176,86	R\$ 128,34	R\$ 176,86	R\$ 128,34	R\$ 176,86	R\$ 128,34
10.8	POSSA SÉPTICA E SUNDUORO EM ANIS D=1,20M	1,00	R\$ 3.342,89	R\$ 3.342,89	R\$ 3.342,89	R\$ 3.342,89	R\$ 3.342,89	R\$ 3.342,89
11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
11.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	38,00	R\$ 282,75	R\$ 10.744,50	R\$ 282,75	R\$ 10.744,50	R\$ 282,75	R\$ 10.744,50
11.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM BUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 45X33X200mm, C/ BARRAMENTO	1,00	R\$ 403,40	R\$ 403,40	R\$ 403,40	R\$ 403,40	R\$ 403,40	R\$ 403,40
11.3	DEJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	1,00	R\$ 192,76	R\$ 192,76	R\$ 192,76	R\$ 192,76	R\$ 192,76	R\$ 192,76
11.4	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	9,00	R\$ 57,87	R\$ 520,83	R\$ 57,87	R\$ 520,83	R\$ 57,87	R\$ 520,83
11.5	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	9,00	R\$ 16,31	R\$ 146,79	R\$ 16,31	R\$ 146,79	R\$ 16,31	R\$ 146,79
11.6	TOMADA DUPLA DE EM BUTIR 2P+T 10A-250V	21,00	R\$ 29,87	R\$ 627,27	R\$ 29,87	R\$ 627,27	R\$ 29,87	R\$ 627,27
12 PINTURA								
12.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMAS COMISSA DE PVA	230,95	R\$ 14,24	R\$ 3.287,03	R\$ 14,24	R\$ 3.287,03	R\$ 14,24	R\$ 3.287,03
12.2	LATEX DUAS DEMAS EM PAREDES INTERNAS BRANCA	230,95	R\$ 22,35	R\$ 5.161,21	R\$ 22,35	R\$ 5.161,21	R\$ 22,35	R\$ 5.161,21
12.3	LATEX DUAS DEMAS EM PAREDES EXTERNAS BRANCA	111,99	R\$ 14,83	R\$ 1.661,11	R\$ 14,83	R\$ 1.661,11	R\$ 14,83	R\$ 1.661,11
13 LIMPEZA								
13.1	LIMPEZA GERAL	97,00	R\$ 14,78	R\$ 1.433,66	R\$ 14,78	R\$ 1.433,66	R\$ 14,78	R\$ 1.433,66
				VALOR TOTAL SEM BDI				
				VALOR DO BDI				
				VALOR TOTAL				

VALOR ADOPTADO DE R\$ 261.462,13 COM BASE NA TABELA 28.1

VITORIA REGIA
 NOGUEIRA
 MARTINS:07543562308
 Assinado de forma digital por VITORIA REGIA NOGUEIRA
 MARTINS:07543562308

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RUBRICA

DE PLANEJAMENTO
94

Poder Judiciário
ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE

CARTÓRIO D J A N D I R A - 2º OFÍCIO

Bel. MARDÔNIO GOMES RODRIGUES
2º Tabelião Público

Rua: Francisco Bezerra, 181 (Fone/Fax: (085) 3652.1379 - CNPJ n.05.614.896/ 0001-12.

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE HERANÇA

Livro 06

ATO: 095

Traslado 1º.

SAIBAM, quantos esta virem, que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, do ano dois mil e OITO (2008), aos DEZ(10) dias do mês de OUTUBRO nesta cidade de Guaraciaba do Norte, Comarca do mesmo nome do Estado do Ceará, em meu Cartório, sito à Rua Francisco Bezerra, 181 - Centro, perante mim, 2º Tabelião Público, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como Outorgante(s) Cedente(es), JOÃO CÍCERO DE SOUSA, portador da CI-RG de n. 2000097094669-SSP/Ce., Expedida em 10/05/2000, inscrito no CPF/MF sob o n. 421.619.083-91 e sua mulher, FRANCISCA SOARES DE SOUSA, portadora da CI-RG de n. 2000097094707-SSP/Ce., Expedida em 11/05/2000, inscrita no CPF/MF sob o n.114.320.203-15, brasileiros, aposentados, casados entre si, residentes e domiciliados no sítio Bananeiras, desta Comarca; e de outro lado, como Outorgado(a) Cessionário(a) Compradora, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/ CEARÁ, inscrita no CGC sob o n. 07.569.205/0001-31, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, cidadão Egberto Martins Farias, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.048.904.773-49, residente e domiciliado à rua Francisco Bezerra- centro, deste cidade; e, pelos(a) Outorgante(s) Cedente(es), me foi dito o seguinte: a)- que através de cessão feita por Maria Elisa Barbosa e outros, dos direitos ficados por falecimento de

CARTÓRIO DJANDIRA 2º OFÍCIO
CNPJ: 05.614.896/0001-12
Bel. Mardônio Gomes Rodrigues
Oficial do Reg. Imóveis e Tabelião
(88) 3652.1379
Guaraciaba do Norte - Ceará

Bel. Mardônio G. Rodrigues
Oficial Registrador
Fone: (85) 3652.1379
Visto com este Autenticado

Org. 1.1.0

MARDÔNIO G. RODRIGUES
TABELIAO
13/02/1979

COMISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N° 98

PUBLICICA

Raimundo Mariano Soares, é(são) senhor(a)(es) e legítimo(a)(s) possuidor(es) de direitos no imóvel denominado "BANANEIRAS" desta Comarca, perfazendo uma área de 625,00m², medindo vinte e cinco metros (25,00m.) de largura por vinte e cinco metros (25,00m.) de comprimento, dentro dos seguintes limites: ao NORTE, com herdeiros de João Joca Furtado; ao SUL, com José Teodoro Soares; ao NASCENTE, com Francisca Soares de Sousa e ao POENTE, com Edvar Soares Pinto, devidamente Registrado às fls. 22/23 do Livro 03-H, Registro nr. 6.546, deste Cartório, Escritura Particular datada de 02/04/1.990 e Escritura datada de 23/03/2006, cuja área destina-se à CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; b)- que estando referido imóvel, livre(s) e desembaraçado(as) de quaisquer ônus, cede(m) a(o)s Outorgado(a) Cessionário(a)(s), PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/ CEARÁ, a área acima, talqualmente se acha descrita; por preço e quantia certa de R\$5.000,00(cinco mil reais), a ser paga a vista, ou seja, no ato da assinatura desta Escritura. Que o Cessionário(a) fica desde já incontinentem a se habilitar ao inventário de referido bem, para a devida legalização da área cedida e benfeitoria, recebendo do competente Juízo a Carta de Adjudicação a seu favor ou de quem indicar. Todas e quaisquer despesas que forem apuradas, contadas, a partir da presente data, tais como: impostos, taxas e demais encargos que recaiam ou venha a incidir sobre o mesmo imóvel, ou área cedida, correrá a responsabilidade do pagamento por conta única e exclusiva do Cessionário, devendo (a)os mesmos(a) serem liquidados nos meses em que forem apresentados para cobrança. Que tanto Cedente(es), como Cessionária, estão cientes e aceitam esta escritura da forma e condições feitas. Isento do imposto de transmissão "causa mortis" ou "inter vivos", na forma da Lei Estadual n. 11.527 de 30 /dezembro/1.988, em seu art. 4°. Isento de débitos para com a Previdência Social, por não industrializar seus produtos, conforme OS/IAPAS-SAF n. 60 de 14.12.84. Em seguida, me foi dito que aceitava(m) esta escritura nos termos em que está redigida. Que, também assinam esta venda João Manuel Peres, agricultor, portador da CI-RG de n° 08180577-2-IFP/RJ., CPF/MF n° 000.333.357-45 e sua mulher, residentes no sítio Oitizeiro, Reriutaba/Ce. Depois de escrita esta, eu, Tabelião, a li em voz alta perante eles que reciprocamente a outorgaram, aceitaram e assinam independentemente de testemunhas de conformidade com a Lei n. 6.952/ 81, do Estado do Ceará, atualmente art. 215, parágrafo 5° da Lei n. 10.406/2002, em vigor em 11.01.2003, do que tudo dou fé e também assino em público e raso de que uso. Guaraciaba do Norte/Ceará, 10 de OUTUBRO de 2.008. FERMOJU e FERC recolhidos. VALOR DO ATO:R\$209,47. SELO DE AUTENTICIDADE: AA210370. Em test(SINAL) da verdade. O 2° Tabelião Público.(a)MARDÔNIO GOMES RODRIGUES(aa)JOÃO CÍCERO DE SOUSA.

CARTÓRIO DJANDIRA 2º OFÍCIO
CNPJ: 05.611.896/0001-12
Bel. Mardônio Gomes Rodrigues
Oficial do Reg. Imóveis e Tabelião
(88) 3652-1379
Guaraciaba do Norte - Ceará

Bel. Mardônio G. Rodrigues
Oficial Registro Imóveis
Fone: (88) 3652-1379
Falso com o Selo Autenticidade



Parecer Técnico

Análise de Projeto Arquitetônico

9 de abril de 2026 | Nº 054

1. ANÁLISE DA DEMANDA

Análise de projeto básico de arquitetura para *IMPLANTAÇÃO* de um *PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO* para uma *UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS LAGOA DOS MENDONÇAS – CNES: 2327392)* localizado no município de *GUARACIABA DO NORTE*. Processo *VIPROC Nº: 33194/2025*.

2. LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E/OU LEGISLAÇÃO QUE FUNDAMENTEM O TEMA

Trata-se da análise de um projeto arquitetônico para *IMPLANTAÇÃO* de um *PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO* para uma *UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS LAGOA DOS MENDONÇAS – CNES: 2327392)* localizada no *SÍTIO BANANEIRA, S/Nº – ZONA RURAL* no município de *GUARACIABA DO NORTE/CE*, de responsabilidade técnica do profissional *VITÓRIA RÉGIA NOGUEIRA MARTINS – RNP: 0622326724* de acordo com a *RDC Nº 50/2002*, *RDC Nº 51/2010*, *PRC Nº 2/MS/GM*, *PRC Nº 6/MS/GM*.

3. CONCLUSÃO

Após análise verificou-se que o projeto supracitado está de acordo com a legislação vigente. Portanto o mesmo encontra-se **APROVADO**, nesta coordenadoria de vigilância sanitária.

No entanto, as seguintes ressalvas devem ser destacadas:

1. Deverá ser garantido pelo proprietário do estabelecimento de saúde que o **Projeto Básico de Arquitetura e o Parecer Técnico, ambos assinados pelos responsáveis habilitados da Vigilância Sanitária**, sejam mantidos arquivados e disponíveis para consulta por ocasião das fiscalizações ou da elaboração de projetos de reformas e ampliações, conforme disposto pelo **artigo 27 da RDC Nº 51/2011**;
2. Deverá ser garantido os requisitos mínimos para o projeto e execução das **instalações de tratamento de ar** no estabelecimento assistencial de saúde em questão assim como disposto pela **RDC Nº 50/2002 e NBR 7256 – ABNT**;
3. Deverá ser garantido o projeto e execução das **instalações prediais obrigatórias** para o estabelecimento assistencial de saúde em questão assim como disposto para cada ambiente pela **RDC Nº 50/2002 e RDC Nº 222/2018**;
4. Deverá ser garantido o projeto e execução das **instalações elétricas** para o estabelecimento assistencial de saúde em questão assim como disposto pela **RDC Nº 50/2002 e NBR 13534 – ABNT**;
5. Conforme documentação complementar, o referido estabelecimento atuará como **PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO** vinculado a **UBS LAGOA DOS MENDONÇAS (CNES: 2327392)**, localizada no **SÍTIO LAGOA DOS MENDONÇAS, S/Nº – ZONA RURAL** no município de **GUARACIABA DO NORTE/CE**;



Parecer Técnico Análise de Projeto Arquitetônico

9 de abril de 2026 | Nº 054

6. Considerando o parágrafo segundo do artigo 706-A da PRC Nº 6/MS/GM, deverá ser garantido de *Depósito de Material de Limpeza (DML)* com tanque de limpeza, conforme os requisitos de infraestrutura estabelecidos para o ambiente pela Portaria GM/MS Nº 6.185/2024;

A validade deste parecer está estritamente condicionada ao atendimento integral das ressalvas destacadas. A verificação será realizada no ato de inspeção, ocasião em que será confirmada a observância das condições estabelecidas.

Informamos que a aprovação dos projetos de estabelecimentos de saúde pelas vigilâncias sanitárias não exclui a necessidade de sua avaliação pelos demais órgãos competentes da Administração Pública para respectiva aprovação e atendimento das demais obrigações legais de acordo com o Artigo Nº 23 da RDC Nº 51/2011.

Informamos também que o PBA aprovado e respectivo parecer técnico final têm validade por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua aprovação, podendo ser renovados por igual período, a critério da vigilância sanitária competente de acordo com o Artigo nº 28 da RDC 51/2011.

Vinícius Fernandes Muniz
Arquiteto – CAU A286626-9

Gayana Albuquerque Belém de Araújo
Arquiteta – CAU 90422-8

Regina Maria Vale de Carvalho
Orientadora da Célula de Fiscalização e
Inspeção de Tecnologias e Ambientes (CEFIT)



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 101
RUBRICA

PLANO DE TRABALHO

MAPP:	Concedente:
3561	Superintendência de Obras Públicas (SOP)
I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO	
Proponente/Convenente:	
Nome:	CNPJ:
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte	07.569.205/0001-31
Responsável:	
Nome:	CPF:
José Cefas Pontes Melo	623.414.303-25
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
Valor:	Data do Plano de Trabalho:
R\$ 261.462,13	16/04/2026
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
Objeto:	
Construção do Posto de Saúde do Distrito de Bananeira - Guaraciaba do Norte.	
Público-Alvo:	População do município de Guaraciaba do Norte/CE
IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Início:	Fim:
APDA	APDA + 12 MESES
V - JUSTIFICATIVA	
<p>O Município de Guaraciaba do Norte localiza-se na região Noroeste do estado do Ceará e possui um total de 42.053 habitantes, conforme Censo IBGE 2022.</p> <p>O plano de trabalho tem como objeto a Construção de um Posto de Saúde no Distrito de Bananeira, no município de Guaraciaba do Norte/CE, e justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar o acesso da população local aos serviços de saúde básica.</p> <p>Atualmente, os moradores do referido distrito enfrentam dificuldades no acesso aos atendimentos essenciais, sendo necessário o deslocamento para outras localidades, o que compromete a continuidade do cuidado, especialmente para públicos mais vulneráveis como idosos, gestantes e crianças.</p> <p>A implantação do novo equipamento de saúde permitirá a oferta de serviços primários, como atendimentos médicos, de enfermagem, acompanhamento de programas de saúde da família, vacinação e ações preventivas, contribuindo diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde da população.</p> <p>Além disso, a construção do posto fortalecerá a rede de atenção básica do município, promovendo maior resolutividade dos atendimentos e reduzindo a sobrecarga das unidades já existentes.</p> <p>Dessa forma, o investimento proposto mostra-se essencial para garantir melhores condições de acesso à saúde, promovendo qualidade de vida, bem-estar social e o desenvolvimento local.</p>	
VI - INDICADORES PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	
Fiscalizar periodicamente, conforme contrato, a execução do objeto, por meio de profissional habilitado; Realizar relatórios de acompanhamento de execução física da obra e inserir no sistema e-Parcerias; Realizar prestação de contas final, com a expedição do termo de encerramento do objeto e inserir no sistema e-Parcerias, a ser validado pelo Concedente.	

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 22/04/2026, às 15:14 JOSE CEFAS PONTES MELO em 16/04/2026, às 15:29 (horário local do Ceará) conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B783-966E-3E24-5370.



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 EL N° 101
 RUBRICA

VII - METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO

META 1	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
Construção do Posto de Saúde do Distrito de Bananeira - Guaraciaba do Norte.	UND	1,00	R\$ 261.462,13	APDA	APDA + 12 MESES
ETAPA 1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
Construção do Posto de Saúde do Distrito de Bananeira - Guaraciaba do Norte.	UND	1,00	R\$ 261.462,13	APDA	APDA + 12 MESES

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM 1.1	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND	1,00	R\$ 42.442,00	R\$ 42.442,00	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1,00	R\$ 3.528,07	R\$ 3.528,07	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	UND	1,00	R\$ 1.574,59	R\$ 1.574,59	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.4	FUNDAÇÕES	UND	1,00	R\$ 14.793,82	R\$ 14.793,82	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.5	SUPERESTRUTURA	UND	1,00	R\$ 17.526,21	R\$ 17.526,21	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.6	PAREDES E PAINÉIS	UND	1,00	R\$ 77.029,06	R\$ 77.029,06	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.7	PISO	UND	1,00	R\$ 12.674,98	R\$ 12.674,98	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.8	ESQUADRIAS	UND	1,00	R\$ 13.312,19	R\$ 13.312,19	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.9	COBERTURA	UND	1,00	R\$ 34.268,83	R\$ 34.268,83	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UND	1,00	R\$ 14.512,13	R\$ 14.512,13	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	1,00	R\$ 15.358,54	R\$ 15.358,54	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.12	PINTURA	UND	1,00	R\$ 13.106,08	R\$ 13.106,08	44.90.51.00	Obras e Instalações
1.1.13	LIMPEZA	UND	1,00	R\$ 1.335,63	R\$ 1.335,63	44.90.51.00	Obras e Instalações
TOTAL METAS							1,00
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO					R\$		261.462,13

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 22/04/2026, às 15:14 JOSE CEFAS P...
 disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
 Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B783-966E-3E24-5370.



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 103
RUBRICA X

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Valores:	Descrição	%	Valor (R\$)	
	Valor Total:	100%	R\$	261.462,13
	Valor do Repasse:	76%	R\$	200.000,00
	Valor da Contrapartida:	24%	R\$	61.462,13

Cronograma de Repasse:	Ano	Valor (R\$)	
	2026	R\$	200.000,00
	Valor Total:	R\$	200.000,00

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
APDA + 2 MESES	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 150.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 200.000,00

CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	R\$ 15.365,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.365,53
APDA + 2 MESES	R\$ 46.096,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 46.096,60
SUB-TOTAL	R\$ 61.462,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 61.462,13
TOTAL	R\$ 261.462,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 261.462,13

ASSINATURA DO PROPONENTE	ASSINATURA DO CONCEDENTE
<p>Guaraciaba do Norte/CE, 16/04/2026.</p> <p>José Cefas Pontes Melo Prefeito Municipal</p>	<p>Fortaleza/CE, ___/___/___</p> <p>José Valdeci Rebouças Superintendente de Obras Públicas</p>

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 22/04/2026, às 15:14:56. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código: 8763-9686-3124-5370.



PROCESSO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 109
RUBRICA

CONVÊNIO Nº 103/2026
PROCESSOS Nº 43022.000443/2026-01
MAPP: 3561

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, PARA OS FINS QUE ABAIXO SE DECLARA:

A **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS**, brasileiro, servidor público, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro, o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, cuja Prefeitura está localizada na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, **Sr(a). JOSÉ CEFAS PONTES MELO**, brasileiro(a), com seus documentos inseridos no NUP 43022.000443/2026-01, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE BANANEIRA - GUARACIABA DO NORTE/CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
EL N.º 108
RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CONCEDENTE:

- I) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- II) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;
- III) prorrogar “de ofício” a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE através de apostilamento, limitada, a prorrogação, ao exato período do atraso verificado;
- IV) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações, e na forma do regulamento;
- V) dar publicidade da íntegra deste Convênio e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações;
- VI) encaminhar o extrato deste Convênio e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;
- VII) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012, e alterações;
- VIII) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Convênio;
- IX) analisar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENIENTE;
- IX) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar n.º 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO CONVENIENTE:

- I) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando prazos, custos, metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho.
- II) Designar profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 22/04/2026, às 15:14 JOSE CEFAS PONTES MELO em 22/04/2026, às 14:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6108-2D76-A05D-FCF8.



das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

III) Apresentar à CONCEDENTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

IV) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

V) Exercer, na qualidade de concedente, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

VI) Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

VII) Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

VIII) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias;

IX) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações;

X) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;

XI) promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula Quinta do presente Instrumento;

XII) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012;

XIII) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida



financeira, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Convênio, nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores;

XIV) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

XV) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos;

XVI) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexigibilidade;

XVII) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários a execução deste Convênio, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência.

XVIII) utilizar o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns e, quando não couber, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a inviabilidade de utilização da forma eletrônica ser devidamente justificada;

XIX) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Convênio, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas convenientes;

XX) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Convênio, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou rescisão;

XXI) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;

XXII) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Convênio;

XXIII) propiciar, no local da execução do objeto deste Convênio, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;

XXIV) assegurar o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento



e fiscalização deste Convênio, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno, Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria;

XXV) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações;

XXVI) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;

XXVII) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

XXVIII) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio;

XXIX) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo;

XXX) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da vigência do Convênio;

XXXI) designar preposto para este Convênio;

XXXII) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:

- a – Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- b – Ressarcimento de valores;
- c – Aplicação no mercado financeiro.

XXXIII) Movimentar os recursos da conta específica do Convênio que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio.

XXXIV) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congênere.



RUBRICA

109

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado de ofício, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prorrogação *de ofício*, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, e na Lei Estadual nº 14.306, de 02/03/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente Convênio é de **R\$ 261.462,13** (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e treze centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados:

I) Recursos do CONCEDENTE: **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.642/2025, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 08 – Serra da Ibiapaba; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.

II) Recursos do CONVENENTE: **R\$ 61.462,13** (sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e treze centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, enquanto não empregados em sua finalidade, bem como a contrapartida, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeiras lastreadas em títulos públicos.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Instrumento – somente sendo permitida movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

- I) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e
- II) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO QUARTA – O CONVENENTE deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do CONCEDENTE, para a execução deste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – O CONVENENTE deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto deste Convênio;

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no Plano Plurianual do CONVENENTE ou em lei prévia que os autorize.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Quinta, em favor do CONVENENTE, em conta bancária específica (**Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 3845-8, Operação: 006, Conta: 570223992-6**); e vinculada ao presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula Segunda, mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos previstos na Cláusula Quinta somente serão liberados pelo CONCEDENTE, e a execução iniciada pelo CONVENENTE, após a publicação da íntegra deste Convênio no Portal da Transparência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É obrigatória a restituição pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência do CONVENENTE e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá, ainda, restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data do recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança ou aos fundos de aplicação financeira, lastreados em títulos públicos, conforme regulamento, nas seguintes hipóteses:

- I) quando o objeto conveniado não for executado;
- II) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – Os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas deverão ser ressarcidos, pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento deste Convênio, sob pena de rescisão do Instrumento, inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos e impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FILENº 112
RUBRICA

produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENIENTE deverá afixar e se responsabilizar pela conservação, até o final da vigência do instrumento, no local da obra ou serviço, placa informativa contendo:

- I) valor da obra ou serviço;
- II) prazo de duração;
- III) empresa que executa a obra ou serviço;
- IV) dizeres de que a obra é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará;
- V) indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de compras, o CONVENIENTE deverá afixar no bem adquirido, quando possível, os dizeres de que a aquisição é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará, bem como a indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As alterações de que trata o parágrafo anterior deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, por meio de autorização ou proposição pelo CONCEDENTE, através de solicitação fundamentada do CONVENIENTE ou sua anuência conforme o disposto no art. 35 na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e alterações, assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado, conforme a referida lei.

No que diz respeito a contrapartida municipal, quando da atualização do percentual de responsabilidade municipal para o ano financeiro de 2026 for divergente do documento que fora apresentando no ato da celebração, poderá/deverá haver alteração conforme predispõe o Parágrafo Segundo, da Cláusula Quinta, do instrumento, bem como o permissivo trazido pelo art. 35, §1º da lei 178/ de 10 de maio de 2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para celebrar aditivo de valor, o CONVENIENTE deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular.

PARÁGRAFO QUARTO – Independentemente de anuência do CONVENIENTE, deverão ser feitas por

meio de apostilamento as seguintes alterações:

- I) Prorrogação de Ofício
- II) Classificação orçamentária;
- III) Redesignação de Gestor e/ou Fiscal do instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos ou sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica designado o gestor **VICTOR JOSÉ PONTES FRANÇA**, Matrícula nº 300024-23, CPF nº 027.269.193-32, como representante do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento deste Convênio será realizado com base no Plano de Trabalho e respectivos cronogramas de execução do objeto e de desembolso de recursos.

PARÁGRAFO QUINTO – Diante de quaisquer irregularidades na execução deste Convênio, resultantes do uso inadequado dos recursos transferidos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento das despesas relativas ao presente Instrumento e notificará o CONVENIENTE para que adote medidas saneadoras em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, podendo prorrogar este prazo por igual período.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo o saneamento da(s) pendência(s), no prazo fixado no parágrafo anterior, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
FL N° 116
RUBRICA

(sessenta) dias, adotar as medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O não atendimento, pelo CONVENIENTE, ao disposto no parágrafo anterior acarretará a rescisão deste Convênio, a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO OITAVO – O responsável pelo acompanhamento registrará a inadimplência do CONVENIENTE, se:

- 1) os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão deste Instrumento;
- 2) a prestação de contas não for apresentada conforme cláusula 2ª, II, 24, deste Instrumento;
- 3) a prestação de contas avaliada como irregular;
- 4) o instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO NONO – A fiscalização da execução do objeto deste Instrumento será realizada pelo **ENG. FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JÚNIOR** – Matrícula nº 3000088-9 – CPF nº 006.847.933-69, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-la ou subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 93 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e alterações.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e comunicar, ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O CONCEDENTE proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O CONVENIENTE garantirá o livre acesso aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, não podendo sonegar, a estes servidores, quando investidos na missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos à parceria, sob pena de irregularidade cadastral.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Os agentes designados para o acompanhamento e para a fiscalização deste Instrumento são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo,

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 22/04/2026, às 15:14 JOSE CEFAS PONTES MELO em 22/04/2026, às 14:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6108-2D76-A05D-FCF8.

COMPLANEJAMENTO
FL N.º 115
RUBRICA

para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O CONVENENTE ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas a este Convênio.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Fica facultado ao CONCEDENTE, por meio do fiscal ou do gestor do Convênio, requerer, solicitar ou requisitar documentos, diligências, vistorias ou quaisquer outras medidas que considerem necessárias à comprovação da realização do objeto ou da correta aplicação dos recursos transferidos, não ficando adstrito à redação deste instrumento, mas à Lei, Decretos e princípios do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada, conforme art. 25, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência e com posterior cobertura, e para pagamento de despesas com:

- I) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo as situações específicas previstas em regulamento;
- II) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, ressalva das hipóteses previstas na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, em lei específica e na Lei de Diretrizes orçamentárias;
- III) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade CONCEDENTE;
- IV) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro,



bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela celebração deste Instrumento;

V) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto deste Instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal das autoridades e servidores do CONCEDENTE e do CONVENENTE;

VI) bens e serviços fornecidos pelo CONVENENTE, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado qualquer tipo de pagamento em desacordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a aplicação dos recursos transferidos e da contrapartida, no mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no parágrafo terceiro da cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos por meio deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do regulamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prestação de Contas observará as normas contidas no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, contendo elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, bem como mediante os seguintes procedimentos:

- I) Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;
- II) Devolução do saldo remanescente, quando houver;
- III) Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do presente instrumento;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE analisará a prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação pelo CONVENENTE, sob pena de ficar proibido de celebrar novos Termos de Ajuste ou instrumentos congêneres.



RUBRICA

PARÁGRAFO QUARTO – Por ocasião da prestação de contas, o CONCEDENTE emitirá parecer nos termos dos arts. 102 e 103 do Decreto nº 32.811, de 01/10/2018.

PARÁGRAFO QUINTO – A reprovação pelo CONCEDENTE da prestação de contas apresentada pelo CONVENIENTE ensejará a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO SEXTO – As despesas relativas à consecução do objeto pactuado neste Instrumento deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais emitidos em nome do CONVENIENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O CONVENIENTE deve manter arquivo, em boa ordem, com os documentos originais que comprovem a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos por meio de deste Convênio, os quais permanecerão à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente;
- II) Determinada pelo concedente, por meio de ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo se dar nas seguintes situações:
 - a) descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou das condições estabelecidas no plano de trabalho anexo;
 - b) não utilização dos recursos financeiros até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução, injustificados;
 - c) descumprimento da legislação vigente;
 - d) não saneamento de irregularidades na execução deste instrumento, decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica;



RUBRICA

- e) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
 - f) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
 - g) o desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o instrumento congênere, assim como as de seus superiores;
 - h) a dissolução, alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura do CONVENIENTE, que prejudique a execução do instrumento;
 - i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONCEDENTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
 - j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento.
- III) Em decorrência de determinação judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Convênio implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados:

- I) alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto;
- II) interrupção do Cronograma de Desembolso;
- III) interrupção da emissão de OBT, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art.87 do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018;
- IV) interrupção do cronograma de Metas/Etapas de execução do objeto;
- V) interrupção do cronograma de monitoramento deste instrumento;
- VI) início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas, nos termos do Capítulo I do Título IX do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não ressarcimento, pelo CONVENIENTE, dos valores glosados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento, ensejará sua inadimplência, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por acordo entre os partícipes ou unilateralmente pelo concedente será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
119
RUBRICA

Oficial do Estado e no Portal da Transparência ou nos termos da decisão judicial que a determinou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO – As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/Ce ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As comunicações dirigidas ao CONVENENTE deverão ser encaminhadas para o seu endereço constante no cabeçalho desse instrumento ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONCEDENTE publicará a íntegra deste Convênio na Plataforma Ceará Transparente (www.transparencia.ce.gov.br) e, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A publicidade da íntegra deste Instrumento no Portal da Transparência antecederá obrigatoriamente a sua publicação resumida na imprensa oficial e conferir-lhe-á eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pelo CONCEDENTE e da execução pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se íntegra do Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
CONFORME
Nº 130
RUBRICA

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENIENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.

PARÁGRAFO QUINTO – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/Ce com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e formam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Foro de Fortaleza/CE, instrumento válido a partir da assinatura do Concedente.

JOSÉ VALDECI REBOUÇAS
SUPERINTENDENTE DA SOP


JOSÉ CEFAS PONTES MELO
PREFEITO(A) DE GUARACIABA DO NORTE-CE


Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUÇAS em 22/04/2026, às 15:14. JOSE CEFAS PONTES MELO em 22/04/2026, às 14:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código: 6108-2D76-A05D-FCF8.

Nº SACC: 1428230

Nº do Processo - SPU
43022.000443/2026-01

Número do convênio
103/2026

Íntegra do convênio


Plano de trabalho


Situação Física
EM EXECUÇÃO - NORMAL

Conveniente
PREF MUNIC DE GUARACIABA DO NORTE

CPF/CNPJ
07.569.205/0001-31

Situação do instrumento
Adimplente

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 01
RUBRICA

Tipo objeto
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto
Construção do Posto de Saúde do Distrito de Bananeira - Guaraciaba do Norte

Justificativa
Construção do Posto de Saúde do Distrito de Bananeira - Guaraciaba do Norte

Concedente
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretaria
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Data de publicação na Plataforma Ceará Transparente
22/04/2026

Data publicação no DOE
28/04/2026

Data de assinatura
22/04/2026

Data de término original
22/04/2027

Valor inicial total
R\$ 261.462,13

Valor inicial do repasse do concedente
R\$ 200.000,00

Valor inicial da contrapartida do
conveniente/beneficiário
R\$ 61.462,13

Controle sua Privacidade

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

Aviso de Privacidade

R\$ 261.462,13

Aceitar

Valor atualizado do repasse do concedente ⓘ

R\$ 200.000,00

Valor atualizado da contrapartida do convenente/beneficiário ⓘ

R\$ 61.462,13

Valor empenhado

R\$ 0,00

Valor cancelamento de restos a pagar

R\$ 0,00

Valor pago

R\$ 0,00



Aditivos

Não existem aditivos registrados

Ajustes

Não existem ajustes registrados

Nota de Empenho e Notas de Pagamentos

Não existem Nota de Empenho e Notas de Pagamentos para este contrato/convênio

Inadimplências do Instrumento

Não existem inadimplências do instrumento registradas

Ordens bancárias de transferência

Não existem ordens de transferência bancária para este convênio

🔒 Controle sua Privacidade

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Aviso de Privacidade](#)

Aceitar

Situação da prestação de contas

- Aguardando Prestação de Contas

Situações de Prestação de Contas:

- **Aguardando a Prestação de Contas:** Ainda não foi enviada a Prestação de Contas;
- **Prestação de Contas não apresentada:** Expirou o prazo de apresentar a Prestação de Contas;
- **Aguardando análise de Prestação de Contas:** Prestação de contas enviada, mas a Concedente não iniciou a análise;
- **Prestação de Contas em Análise:** Prestação de Contas enviada e o Concedente iniciou a análise;
- **Prestação de Contas não analisadas:** Expirou o prazo de análise, por parte da Concedente, da Prestação de Contas;
- **Aprovada:** Prestação de contas aprovada;
- **Reprovada:** Prestação de contas reprovada;

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N^o 193
RUBRICA

 Siga esta página informando o seu e-mail e receba as atualizações mais importantes.

Informe seu e-mail

Seguir



 Controle sua Privacidade

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Aviso de Privacidade](#)

Aceitar

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DO PONTO DE APOIO DE SAÚDE DO SÍTIO BANANEIRA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO.

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

A partir das planilhas orçamentárias, cabe também elaborar a Curva ABC, assim definida no manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU:

2.19 Curva ou Classificação ABC de Serviços: tabela obtida a partir da planilha orçamentária da obra, na qual os itens do orçamento são agrupados e, posteriormente, ordenados por sua importância relativa de preço total, em ordem decrescente, determinando-se o peso percentual do valor de cada um em relação ao valor total do orçamento, calculando-se em seguida os valores percentuais acumulados desses pesos. (...)

A importância da curva ABC reside na análise das planilhas orçamentárias. É relativamente frequente a existência de orçamentos com grande quantidade de itens de serviço distintos. Em tais circunstâncias, a curva ABC de serviços permite a avaliação global do orçamento com o exame de apenas uma parte dos serviços. (...)

2.20 Curva ABC de insumos: apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância. Para sua confecção, necessita-se da composição de custos unitários de todos os serviços da obra para o agrupamento dos insumos similares de cada serviço.

A curva ABC de insumos é uma ferramenta que cria várias facilidades para a orçamentação de uma obra, proporcionando que o orçamentista refine o orçamento mediante pesquisa de mercado dos insumos mais significativos. Também auxilia no planejamento e programação de obras, pois fornece o efetivo de mão de obra e a quantidade dos diversos tipos de equipamentos necessários para a execução da obra.

No caso, uma das funções principais da Curva ABC é definir as parcelas mais relevantes da contratação sob o prisma econômico, a fim de permitir a indicação dos serviços cuja execução prévia deverá ser comprovada nos atestados de capacidade técnica apresentados pelo licitante (requisito de qualificação técnica).

Do ponto de vista prático, a relevância desse documento pode ser assim resumida: Indicar os itens em relação aos quais se deve exigir atestados; indicar o percentual que será solicitado nos atestados (até 50% - Conforme Art. 67, § 2º da Lei de Licitações nº 14.133/21). Desta maneira resta claro a justificativa para a escolha das parcelas de maior relevância.

DA LEGISLAÇÃO E DAS JURISPRUDÊNCIAS

O que traz a lei sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo para o projeto em comento, conforme o que dispõe a legislação de regência e entendimento sumular do Tribunal de Contas da União - TCU, in verbis.

Lei 14.133 e suas alterações posteriores.

"Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. (grifo nosso)

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados." (grifo nosso)

Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União - TCU.

"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."

CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND
6.1	C3658	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	M²
6.3	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M²
8.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M²

OBS: Através de Certidão de Acervo Técnico do Profissional.

CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)

Avenida Monsenhor Furtado | Nº 55 | Centro
 CEP: 62.380-000 | Guaraciaba do Norte – Ceará
 Fone: (88) 3652 -2150 | (88) 3652 -2111
 CNPJ (MF) Nº m 07.569.205/0001-31 | CGF nº 06.920.294-0

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	%
6.1	C3658	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	M²	215,14	50 %
6.3	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M²	396,80	50%
8.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M²	101,14	50%

OBS: ATRAVÉS DE ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, PERMITINDO-SE A SOMA DAS QUANTIDADES DOS ITENS DE PARCELA DE RELEVÂNCIA DOS ATESTADOS PARA ATENDIMENTO DA QUANTIDADE NECESSÁRIA.

Sendo o que se é adequado ao projeto e a Lei.

Guaraciaba do Norte/CE, 11 de maio de 2026

VITORIA REGIA
NOGUEIRA
MARTINS:07543562308

Assinado de forma digital
por VITORIA REGIA
NOGUEIRA
MARTINS:07543562308

VITÓRIA RÉGIA NOGUEIRA MARTINS
CREA/CE 373559CE